SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2707

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA 024/2019

RESOLUÇÃO PRESIDENCIA Nº 024/2019

"Regulamenta o ponto facultativo em dezembro de 2019, na Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS."

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º É considerado facultativo o ponto nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020 para todos os empregados da Agesan-RS, sendo possível a compensação de jornada.

Art. 2º A forma de compensação e o controle serão determinados e fiscalizados pela Diretoria Geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 11 de dezembro de 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da AGESAN-RS
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:B8CD11DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
CONTRATO Nº 035/2019

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019.	**CONTRATO Nº 035/2019- CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM EM SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA MARI IONE VARGAS ALVES ME- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.**
Alegrete, RS, 11 de dezembro 2019	***CLÉO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:7FF7CF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 179/2019

CONTRATO Nº 179/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO** – prestação de serviços de máquina escavadeira hidráulica de 17 toneladas, no mínimo, para corte de cascalho para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Edital de Pregão Presencial 035/2019. Vigência: a contar da data de sua assinatura até o término das quantidades licitadas ou até 31 de dezembro de 2019. Valor total R$ R$ **16.900,00** (dezesseis mil e novecentos reais). **Empresa Contratada: MARLON O. HEERLER ME** inscrita no CNPJ com nº 222.440.744/0001-60. Data: 12.12.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:69B99899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição/recarga de gás GLP P13 e P45 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alvorada.
Nova data, horário e local da sessão de disputa de preços: **27 de dezembro de 2019, às 10 horas, no Portal de Compras Eletrônicas www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51)

3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E35C6D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2019 PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

O Município de Alvorada, por meio do Departamento de Geral de Compras, Licitações e Contratos - DGCLC - Secretaria Municipal de Administração - SMA - torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS PARA a DISPENSA DE LICITAÇÃO acima.

Informações, cadastro e a realização da cotação será por meio do endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Início do Recebimento das Propostas: 13/12/2019 às 09 horas;
Limite de Entrega de Propostas: 20/12/2019 às 08 horas e 59 minutos;
Início da Sessão Eletrônica: 20/12/2019 às 09 horas e 15 minutos;
Referência de Tempo: Horário Oficial de Brasília.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução do remanescente de obras das Praças Caxambu e Algarve.
Praça Caxambu situada na esquina das ruas Marechal Floriano Peixoto e Vigário José Inácio, loteamento Caxambu, e Praça Algarve situada na quadra formada pelas ruas Quarenta e Sete, Pavões e Beija-Flores, no Município de Alvorada/RS.

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:8160B8C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO N° 33/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público a **REVOGAÇÃO** do edital, da Licitação, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL", REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES.**

Arroio dos Ratos, 12 de dezembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:4A911A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO SRP 32/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGAO PRESENCIAL SRP- 32/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP- 32, processo nº 1572/2019,realizado em 09/12/2019, tendo por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** os valores *estimativos* para contratação no prazo de vigência da ata de registro de preços em favor das seguintes empresas :

ANTUNES COMERCIAL LTDA	15.898,00
TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA	8.147,20
MAURI THIELE FERRAGEM	23.070,40
NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	25.282,00
MULTILUZ COMERCIAL EIRELI-EPP	3.190,00

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2E0BB505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGAO 33/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL SRP- 33/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP- 33, processo nº 1884/2019,realizado em 11/12/2019, tendo por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA PROPRIA PARA CALÇAMENTO DE RUAS E CORDOES DE CONTENÇÃO (MEIO FIO) FABRICADO EM CONCRETO SIMPLES,** os valores *estimativos* para contratação no prazo de vigência da ata de registro de preços em favor das seguintes empresas :

TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.	18.450,00
MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP	64.170,00

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:27CB1A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 142/2019
DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO- Nº 1620- CONVITE Nº20/2019

As 15:00 horas do dia 12/12/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal

Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do Convite nº 12/2019, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO. Mostraram interesse as seguintes empresas abaixo relacionadas: LEANDRO STRIGARI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.063/0001-20; KALBRINK-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.760.614/0001-95; BARONESA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.993.362/0001-02; M.F MACHADO SOARES-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.230.856/0001-41 e ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 91.824.383/0001-78. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados. Em analise a documentação constatou-se que as empresas atenderam aos quesitos exigidos no edital. A comissão declara as empresas participantes HABILITADAS a prosseguir a próxima fase do certame. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis, para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, conforme Artigo 109, inciso I, alínea "a", § 6º, da Lei 8.666/93; Não havendo interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia **17/12/2019 as 08:30 horas**, para abertura dos envelopes e julgamento das propostas financeiras das empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar encerra-se esta ata. Este é o parecer da comissão de licitações.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

RUBIA KLAMT
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5DFD84A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 26 de Dezembro de 2019 às 9:00 horas, estará realizando a abertura das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 123/19 – Pregão Presencial nº 23/19 – Registro de Preços, para aquisição e instalação de piso indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Para implantação no Ginásio Municipal. (Quadra Esportiva multiuso). Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 11 de Dezembro de 2019.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D6876A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 05/2019 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 12 de novembro de 2019, torna público que: 1. Divulga-se a lista oficial de inscritos. 2. Convoca-se os candidatos homologados a realizar a prova teórico-objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe: *www.baraodecotegipe.rs.gov.br*.

Barão de Cotegipe/RS, 12/12/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D7BF759D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 06/2019 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 12 de novembro de 2019, torna público que: 1. Divulga-se data, hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Comunica-se o ato público de correção dos cartões-resposta. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe: *www.baraodecotegipe.rs.gov.br*.

Barão de Cotegipe/RS, 12/12/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:7CF091D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: BANDA MUSICAL MAGIA DO AMOR LTDA
CNPJ: nº 14.058.833/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO DE 3(TRÊS) HORAS, NO DIA 08 DE DEZEMBRO NAS FESTIVIDADES DA ABERTURA DO NATAL/2019 NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019
Assinatura:05.12.2019
PRAZO: 20.12.2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 011/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2019
AMPARO LEGAL: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:600324BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 01/2019

O Município de Barra do Guarita, TORNA PÚBLICO aos interessados que a partir do dia **12/12/2019,** estará procedendo no CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 12 de dezembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:59C33B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 42/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS

Empresa Vencedora:

Fornecedor:		JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	HIDROMETRO UNIJATO, VELOCIMÉTRICO PARA AGUA FRIA, ¾", COM TRASMISSÃO MAGNETICA, CUPULA DE VIDRO COM ALTA RESISTENCIA A INTEMPÉRIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA, COM CONEXÕES, COM VAZÃO MÁX.1,5M³/H.	100	Und	105,00
1	2	TUBO PEAD PE80 25X 2,8 PN16	5.000	m	2,95
1	3	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO 25 X ¾R/FEMEA	100	Und	7,35
1	4	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO 25X¾ R/MACHO	100	Und	6,69
1	5	TAMPÃO DE COMPRESSÃO 25MM	50	Und	7,53

Barra do Guarita, 11 de dezembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2921826A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 119 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXONERA, a pedido, a servidora JOCIELI DA SILVA**,** do cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR,** a pedido, a contar de 09 de dezembro de 2019**, JOCIELI DA SILVA,** do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.** Conforme requerimento sob protocolo nº 238, fls 23 de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal 11 de dezembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4B493150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 966/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de uma motocicleta, contratando a empresa BUTZKE, ADAMI & CIA LTDA, pelo valor de R$ 9.694,00 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Boa Vista do Sul, 12 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2B3F9EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 071/2019

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 071/2019

Parceiro público: Município de Bom Princípio
Parceira outorgada: Dewes Construções LTDA
Objeto: Serviços de engenharia de reforma do ginásio de esportes municipal do Complexo Esportivo União.
Aditivo: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).
Supressivo: R$ 3.401,74 (três mil, quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos).
Saldo: R$ -1.751,74 (menos um mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Assinatura: 11/12/2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:BF4761EA

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **13 de janeiro de 2020, às 09 horas**, serão recebidos envelopes de habilitação e proposta de preço da Tomada de Preços acima referida cujo objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preçosunitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global,compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de pavimentação asfáltica,incluída a terraplenagem, a drenagem e sinalização viária da Rua Aloísio Steffen, na localidade de Arroiodas Pedras, em uma extensão total de 1.080,00m. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail empenho@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:98309A00

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
Suspensão do processo licitatório até julgamento da denúncia nº 19075-029919-5 a fim de evitar maiores prejuízos ao município.
Assinatura: 02/12/2019.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:9F049F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de combustíveis automotivos para a manutenção da frota municipal de veículos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 27/12/2019 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 12 de Dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:F9B8E95A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Modalidade: DISPENSA nº 030/2019. **Objeto:** Aquisição de um RX e um mocho odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.061, de 18 de Dezembro de 2018 do Ministério da Saúde. **Contratada:** EDISON LUIZ SCHONHORST - CNPJ: 00.744.718/0001-92. **Valor total:** R$ 6.876,00 (Seis mil e oitocentos e setenta e seis reais). **Prazo de entrega:** em até 08 (oito) dias.

Braga, 12 de Dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:201D5E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 003.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129/18, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 020/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM -** CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CLEAN NET TELECOM LTDA - ME, **-** CNPJ sob o nº
92.096.163/0001-38,.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pela CONTRATADA, bem como o parecer favorável do Secretário de Administração, Sr. Pedro Paulo Gomes, resolvem as partes, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, prorrogar o prazo contratual de 12 (doze) meses, a partir de 08 de junho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA aceita a renovação do prazo, e em contrapartida decorrente da prorrogação do prazo recebera o valor total de R$ 87.634,18 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)

Campo Bom, 07 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9CD39BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 420/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 178/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: EDMILSON PEREIRA CRUZ - CNPJ sob nº 31.363.896/0001-05.
Objeto: Prestação de serviço para reestruturar e redigir a descrição histórica de 30 imóveis localizados no Município.
Valor Total: R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), sendo **R$ 68,00 (sessenta e oito reais)** por hora, num total de 90 horas de trabalho.
Prazo Contratual: 08 (oito) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Justificativa: Para atender ao Termo de Cooperação assinado entre o Executivo Municipal eo Instituto do Patrimônio Histórico do Estada – IPHAE.

Campo Bom, 09 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3AB33FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 008.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 223/2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 010/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: ECOVILLA COSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ sob nº28.859.010/0001-04**.**
CLÁUSULA I
DO OBJETO

1.1. Nos termos da solicitação emitida pelo Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, Sr. Patrick Ruppenthal de Lima, e suas planilhas anexas, o CONTRATANTE despenderá a importância de **R$ 73.159,65 (setenta e três mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, que representam acréscimo de 24,21% do valor inicial do contrato, sendo R$ 58.530,89 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) de material e R$ 14.628,76 (quatorze mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) de mão de obra.

Campo Bom, 04 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F4203592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 138/2019**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 1666/2019.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nos respiradores hospitalares.

Contratada: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA

Prazo Contratual: 60 (sessenta) dias

Valor total da contratação: $ 75.700,56

Justificativa: Os respiradores necessitam de reparo para utilização na UTI.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:21E7A3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/19.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/19. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de filmagem para diversos eventos do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no **dia 27/12/19, às 08h30min.** Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 12 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0CB5EA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 292/2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 014/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 08.179.422/0001-88.

CLÁUSULA I
DO OBJETO

1.1. Nos termos da solicitação emitida pelo Engenheiro da Divisão de Planejamento, Sr. Jairo Garcez dos Santos, e suas planilhas anexas, será suprimido o valor de **R$ 7.092,06 (sete mil e noventa e dois reais e seis centavos)**, que representam 7,37% do valor inicial do contrato.
1.2. Nos termos da solicitação emitida pelo Engenheiro da Divisão de Planejamento, Sr. Jairo Garcez dos Santos, e suas planilhas anexas, o CONTRATANTE despenderá a importância de **R$ 13.650,27 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**, que representam acréscimo de 14,19% do valor inicial do contrato.

Campo Bom, 25 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:147C0144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.380, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

CONCEDER À SERVIDORA NICOLE CHECHI WALCZAK, MATRÍCULA Nº 12587, GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.771, DE 15 DE MAIO DE 2018, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 29 DE FEVEREIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:43598CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.382, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Auxiliar de Tesoureiro **ANDREIA MENDES GAZZOLLA**, matrícula nº 1698, para o cargo de Chefe de Tesouraria, com DCA, optante pelo vencimento inicial do cargo de origem com adicional de 65%, no período de 06 a 25 de janeiro de 2020, em substituição a CAMILE GOTTERT matrícula nº 8787, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C50EFC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 600/2019 – CHAMADA PUBLICA N° 019/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 20.12.2019 às 17h00min receberá documentação e proposta para Projeto Paradouro Mais Verão 2020, na Praça do Chimarrão, localizada na Avenida Beira Mar no Município de Capão da Canoa Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951172.

Capão da Canoa, 12 de dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ACEDEE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Objeto: Constitui-se objeto da presente licitação, na modalidade pregão presencial, a aquisição de materiais para a construção do Centro Comunitário no Bairro Fraternidade, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.
Abertura: 27/12/2019, às **08:00 (oito horas)**. Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/licitacoes,* e-mail *projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.*

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:E76F66FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços de segurança durante a 20ª Mateada e Folclore em Praça Pública, em comemoração aos 54 anos do Município de Chiapetta, nos dias 13, 14 e 15 de Dezembro de 2019.
VALOR: **R$ 4.750,00**
CONTRATADA: ALEX JUNIOR DA ROSA
CNPJ: 23.089.146/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:5F6D502A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de confecção de Coletes, Camisetas, Blusas e Roupas de Formatura da Educação Infantil (Togas).
VALOR: **R$ 3.779,00**
CONTRATADA: LARISSA BUSATTO ALVES – Exata Uniformes
CNPJ: 10.767.180/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:B4CD6DB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional para realizar os serviços de instalação de aparelhos de sonorização, luzes e painel em Led, assim como, serviços de acompanhamento por técnico profissional capacitado para acompanhar as apresentações artísticas durante os dias do evento da 20ª Mateada e Folclore em Praça Pública, em comemoração aos 54 anos do Município de Chiapetta, de 12 a 15 de Dezembro de 2019.
VALOR: **R$ 15.500,00**
CONTRATADA: JORGE ADRIANO DALFERTH
CNPJ: 14.477.766/0001-76

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:0DD8BF95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 12 (dose) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 43/2019/ Processo Licitatório nº 196/2019.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ nº 94.993.250/0001-13; ATMSUL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ nº 21.745.966/0001-28; GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI ME CNPJ 18.136.904/0001-04; SIST COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA NA SOLUÇÃO DE APLICAÇÕES NA INTERNET LTDA ME CNPJ nº 18.037.273/0001-76; LEO I. LEO DE CASTRO & CIA LTDA ME CNPJ nº 20.852.197/0001-02; SELONEI JOSÉ STOCHERO CNPJ nº 11.663.734/0001-77; THAINA SCHUMACHER ME CNPJ nº 22.491.067/0001-09; JULIANO FRIEDRICH – ME CNPJ nº 06.230.947/0001-75.
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:3D421374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 302/2019

PORTARIA Nº 302/2019, de 10 de dezembro de 2019.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que reestruturou o Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **TERESINHA TAMIOZZO RASCHE BUENO,** ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 1428, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 02 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício, a partir do décimo quinto dia.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3801A053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 350/2019

DECRETO Nº 350/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Regulamenta calendário de final de ano da Administração Pública de Coronel Bicaco/RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica do Município de Coronel Bicaco/RS, que trazem expressamente a competência privativa do prefeito em expedir atos próprios de atividade administrativa, bem como dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal (Art. 65, IV e VI);

CONSIDERANDO o exercício da autonomia administrativa, bem como da prerrogativa de planejar e promover a execução dos serviços públicos municipais (Art. 2, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Coronel Bicaco/RS);

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, e, portanto, é de sua competência expedir decreto com a finalidade de regulamentar o calendário de final de ano da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a prática é adotada em várias repartições administrativas, bem como em outros Poderes como ocorre no recesso forense do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que na prática os dias trabalhados na semana da festa do natal são somente três, quais sejam, dias 23/12/2019, 26/12/2019 e 27/12/2019; bem como na semana da festa de Réveillon dias 30/12/2019, 02/01/2020 e 03/01/2020;

CONSIDERANDO que durante a passagem do ano de 2019 o Poder Executivo não concedeu inúmeros pontos facultativos, em comparação com os Municípios da região celeiro;

CONSIDERANDO que será expedida ordem de serviço a cada Secretaria, para que sejam por intermédio do respectivo Secretário, organizadas escalas de trabalho, visando a não interrupção no Serviço Público Municipal, tanto nos serviços essenciais quanto nos demais, bem como rodízio de servidores;

CONSIDERANDO que os servidores deverão compensar os dias que serão referidos no ano de 2020, sendo competência dos Secretários de cada pasta o referido controle (Art. 55 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco);

REGULAMENTA

Art. 1º – Fica regulamentado calendário especial de final de ano para o mês de dezembro de 2019 nas repartições Públicas Municipais, nos seguintes termos:

Art. 2.º - Os Secretários responsáveis por cada pasta vinculada à Administração Pública do Município de Coronel Bicaco, deverão estabelecer o sistema de rodízio para os servidores públicos desta

municipalidade, sendo que, dentro da peculiaridade dos serviços de cada pasta, poderão ser distribuídas as escalas de serviços da seguinte forma:

I – Fica assegurado aos servidores públicos municipais nos períodos compreendidos entre os dias 23 a 27 de dezembro de 2019, semana da festa do natal, e 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, semana da festa de Réveillon, optar por um dos períodos acima para usufruir de folga;

II – O servidor público que optar pelo período das festas de natal não poderá gozar do mesmo descanso no período das festas de Réveillon;

Art. 3.º - Os Secretários municipais serão responsáveis pela organização do rodízio em suas respectivas secretarias, qual deverá ser respeitado pelos servidores municipais.

Art. 4º – Todas as atividades tanto as consideradas essenciais, quanto aos demais serviços públicos serão mantidos sob a forma de rodízio dos servidores supramencionada, sendo que, em nenhuma hipótese, será interrompida a prestação dos serviços públicos municipais.

Art. 5º- Os Secretários deverão expedir comunicação do teor do rodízio das folgas ao Departamento Pessoal.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:80660CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital publicado na data de 29 de novembro de 2019, como segue:" DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO – ITEM 2 (PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ). Ficam inalterados os demais termos e itens do Edital e seus anexos, conforme a redação original. Portanto, a sessão pública será prorrogada para dia 30 de dezembro de 2019, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Coxilha/RS, 12 de dezembro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:7945EA33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de materiais hidráulicos (tubos PEAD, união de compressão, colar tomada, reservatório de fibra) e demais materiais e mão de obra para instalação elétrica/hidráulica com auxilio de gerador para teste de poços tubulares profundos já perfurado, destinados a diversas redes de água do interior do município, com recursos da Lei Petrobras 7.525/86*, sendo a data da abertura das propostas no dia 26 de dezembro 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de dezembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B782BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para construção de banheiros no Palco Municipal, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial e demais anexos,* sendo a data da abertura das propostas no dia 30 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de dezembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:724E7147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 10/2019. Objeto: Edificação de 01 (um) prédio em alvenaria para instalação de uma Agroindústria de Embutidos. Contrato de Repasse OGU nº 877260/2018/MAPA/CAIXA - Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Proposta de menor preço global. Licitante Vencedora: Nadir Brum Raffaelli Eireli. CNPJ 26.988.801/0001-09.

Derrubadas/RS, 11 de dezembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:F536F646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), CONCEDE ao servidor público municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 10/12/2019 a 08/01/2020, referente ao período aquisitivo de 05/07/2004 a 04/07/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ADF2F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2019

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO DE DERRUBADAS, A PEDIDO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, EXONERA a pedido, o Sr. **ADEMIR CEMIN**, CPF nº 901.128.220-53, CI RG 1043301413/SSP/RS, da função de Secretário Municipal da Saúde e Saneamento de Derrubadas, a contar de 09 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D3BE3902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2019

Designa responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DESIGNA o Servidor Municipal **PAULO ROBERTO FALCAO**, brasileiro, casado, CI 1078090972/SJS/RS, CPF nº 004.405.460-28, como responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, a contar de 09 de dezembro de 2019, devendo executar as atribuições atinentes ao cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FC1164E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2019

Nomeia Secretário Municipal de Administração de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.048/2013, NOMEIA o Sr. **CRISTIANO CARVALHO,** brasileiro, casado, CI nº 1078419701/SJS/RS, CPF nº 993.799.700-30, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Derrubadas, a partir de 09 de dezembro de 2019, devendo executar as atribuições do cargo constante no anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013, concedendo subsídio fixado na Lei Municipal nº 1.210/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9DF147EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2019

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE à servidora municipal, **ANGELA APARECIDA TUZZIN,** Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2019, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F2B656F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2019

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE à servidora municipal, **MIRNA STORCK BUHRING,** no cargo de Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de dezembro 12 de dezembro de 2019, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BD1FBCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2019

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ANGELA APARECIDA TUZZIN**, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares, a contar de 12/12/2019 a 02/01/2020, referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 a 08/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0289D3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 40/2019, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Micro-ônibus novos. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 27 de dezembro de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058.

Derrubadas/RS, 12 de dezembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:87B2DB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32285 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 75 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar por descumprimento do artigo 129, I, III, VII e XIV a fim de apurar a autoria de eventual ato faltoso do servidor PAULO RUDINEI SOARES BORGES Chefe da Divisão de Pontes e Bueiros CC/3, matrícula 6662, por ter se envolvido em um acidente ocorrido no dia 19 de novembro de 2019 com o veículo IHG 7006 por volta das 11hs na avenida Carlos Barbosa, em frente ao nº 157.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.246 de 18 de novembro de 2019, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Dezembro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:F867B9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182/0001-44 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 171/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019 que suprime quantidade e valores – Valor R$ 4.806,00 – Assinatura: 09/12/2019.

- LIBORIO SEGATTO & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.243.112/0001-61 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao contrato nº 272/2019 – Pregão Presencial nº 72/2019 que prorroga o prazo de vigência para o dia 06/12/2019 – Assinatura: 29/12/2019.

- LIBORIO SEGATTO & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.243.112/0001-61 – Materiais para passeios públicos – Contrato nº 300/2019 – Pregão Presencial nº 79/2019 – Valor R$ 132.264,00 – Assinatura: 11/12/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:128E540B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Processo de dispensa de licitação nº 008/2019.
Objeto: Contratação de empresa para cobertura com telhas de aluzinco sanduíche com isopor, da parte externa do restaurante do Parque Náutico.
Contratante: Município de Entre Rios do Sul/RS.
Contratada: Francisco Sabaranski
Valor: R$ 22.810,70 (Vinte e dois mil e oitocentos e dez reais e setenta centavos).
Contrato nº: 190/2019
Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 12 de dezembro de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:49A5B25E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018, PROCESSO Nº12/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATADA: Sociedade do Cemitério Ecumênica da Paz de Erval Seco

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:359F3F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DOS RESIDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE.

CONTRATADA: STERCYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CB78CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 PROCESSO Nº 79/2017 HOMOLOGADA EM 02/05/2017

CONTRATADA: VARGAS, RAHMEIER E CIA LTDA- EPP

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C6E4E66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 PROCESSO Nº 2/2017.

CONTRATADA: ADILSON BIHAIN DE LIMA

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5389ABCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2017

CONTRATADA: Sociedade Cultural Recreativa Esportiva Sempre Alegre

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4EC7D431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

CONTRATADA: ERMELINDA GEMELLI DE CASTRO

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:18849448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2017

CONTRATADA: HEINZ MULLER

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3B0984A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 PROCESSO Nº 2/2017

CONTRATADA: JULIANO ALVES MACIEL

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D648B9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 PROCESSO Nº 2/2017.

CONTRATADA: MARCELO POTIGUARA DA SILVA MORAES

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9F5089FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

CONTRATADA: Empresa Indústria de Erva Mate Província LTDA.

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9AE6D00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2017 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2017 PROCESSO N° 32/2017 HOMOLOGADO DIA 21/ 02/2017.

CONTRATADA: Jose Miguel Stefanello-ME.

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:485C0AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019.

Processo Administrativo nº 114/2019
Dispensa de Licitação nº 33/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratado: ELIZANDRA RIBEIRO CORREA
Valor mensal: R$ 25**0,00 (duzentos e cinquenta reais)**
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: ALUGUEL SOCIAL
Prazo: 06 meses

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:665AF892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 136/2019 PROCESSO Nº114/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2019.

CONTRATADO: **Elizandra Ribeiro Correa**
Valor mensal R$ 250**,00(duzentos e cinquenta reais**)
OBJETO: Aluguel Social
VIGÊNCIA: 06 meses

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:96D4AD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019.

Processo Administrativo nº 115/2019
Dispensa de Licitação nº 34/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **BIOINSERKTEN SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PRAGAS.**
Valor mensal: R$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: DESINSETIZAÇÃO COM TERMONEBULIZAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO DA CIDADE, ARCO IRIS, BAIRRO LEMES, CORONEL FINZITO, BAIRRO VITORIA E BAIRRO UNIÃO

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A1431F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de esterilização hospitalar.
A CPL da FSPSCE torna público, nos termos da Lei 8666/93, para conhecimentos dos interessados que o Processo em epígrafe restou deserto.
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BB5358C1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019
OBJETO: Aquisição de um rack para servidor.
A CPL da FSPSCE torna público, nos termos da Lei 8666/93, para conhecimentos dos interessados que o Processo em epígrafe restou fracassado.
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C711F0B1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos antibióticos.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 14 de Janeiro de 2020 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 14 de Janeiro de 2020 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações pelo fone 51 2126-8374 ou Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:ABD6CAFC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de baixo custo.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 16 de Janeiro de 2020 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 16 de Janeiro de 2020 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações pelo fone51 2126-8374 ou Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E78ECFA5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de alto custo.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 07 de Janeiro de 2020 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 07 de Janeiro de 2020 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações pelo fone51 2126-8374 ou Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CD263792

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013
10º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 047/2013
OBJETO: Considerando o caráter de essencialidade para prestação dos serviços, principalmente no que diz respeito a segurança do espaço fisico pertencente a FSPSCE; fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até a data de 12 de Fevereiro de 2020.
CONTRATADA: Adones Rech de Moura e Cia Ltda.
Data da assinatura: 09 de Dezembro de 2019.
FUNDAMENTO: Artigo 57, II da Lei 8.666/93

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0B2DBD7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.337 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Esteio a receber áreas de terras em doação da empresa VASCOCIVITAS EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0501D3AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.338 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Doação dos Bens Declarados Inservíveis à Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus – IEBAD

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E4C8F865

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.339 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a Entidades e Produtores Culturais.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:39733322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.340 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei 6.925, de 18 de julho de 2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação com encargos à empresa SLE Empreendimentos Imobiliários S.A. e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D2868C30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.341 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0C953668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.342 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:08F112E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.343 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2E38CAC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.344 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação com encargos à empresa A.P. de Fraga Pré-Moldados (Sulmold Solução Inteligente em Concreto) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9A2F8C90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.345 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Esteio a conceder auxílio transporte aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:378C24DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.346 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera as Leis Municipais nº 6.673, de 01 de novembro de 2017 e nº 6.460, de 14 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0C87A501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.347 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CA1B1A5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.348 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.959, de 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B9428034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.349 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9F21713B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.350 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4EBB3DF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.351 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Esteio a receber imóveis em doação para fins de regularização do Loteamento Travessa Minetto.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:48E975D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7.352 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Estatuto dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Esteio (Lei Complementar nº 5.231 de 26 de janeiro de 2011), para dispor sobre a Sindicância Investigatória, o Processo Administrativo Disciplinar e o Processo Administrativo Especial e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E8F1ADDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.353 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A9CDE243

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.354 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.999 de 24 de outubro de que consolida o quadro de empregos de provimento efetivo que compõem a estrutura administrativa da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0A4891E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.355 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2681, de 20 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3757CD54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.356 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cria vaga para o cargo de Gestor Pedagógico na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1D54F26E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.357 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a Escola De Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo e a Instituição Educacional e Beneficente Assembléia de Deus para viabilizar o pagamento de obrigações trabalhistas em favor dos empregados das correlatas entidades.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:56B57A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.472, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a conceder a permissão de uso de área de imóvel público que especifica, em prol da Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus – IEBAD.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:986350BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Permissão de uso de equipamento público que especifica, em prol da Associação Beneficente Eis Me Aqui.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:80B24A3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6F03057F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.467, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0AABCFC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.468, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:55392BB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.469, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F2DF1342

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 074/2016
Quarto Adendo
Inexigibilidade nº 029/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Polis Informática LTDA
CNPJ/MF: 00.125.392/0001-15
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **03 (três) meses**, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, até 31 de março de 2020.
O valor total referente renovação do contrato é de R$ 14.561,91 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). O valor mensal reajustado pelo IGP-M passa a ser de R$ 4.853,97 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).
Assinatura: 05/12/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4DCD0407

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 06/2019
PROCESSO Nº 7952/2019

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Env.02 (Proposta Financeira): **CLASSIFICADA** a empresa **SANRAUP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R$ 81.136,09 (Oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e nove centavos). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se nos autos para consulta.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:471599E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 004/2019
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 004/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Mappa Serviços Médicos Para Pronto Atendimento S/S LTDA
CNPJ: 05.916.213/0001-81
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 15 de janeiro de 2020, até 14 de janeiro de 2021.
O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 260.988,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.
Assinatura: 11/12/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:174AFFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 012/2018
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico nº 090/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: For Control Assessoria Empresarial LTDA ME
CNPJ: 07.638.762/0001-67
Objeto: contratação de empresa para fornecimento software (aplicativo), contemplando implantação, hospedagem, parametrização, treinamento e suporte técnico, para atendimento de ocorrências - SMAD.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão da data início do aditivo ao contrato nº 012/2018, fazendo constar "A data de início do suporte técnico do serviço acrescido é dia 02 de dezembro de 2019.".
Assinatura: 09/12/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:19069370

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 245/2017
Terceiro Adendo
Pregão Presencial nº 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA EPP
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de dezembro de 2019 até 07 de dezembro de 2020.
O valor **estimado** referente à renovação é **R$ 1.016.170,84 (um milhão e dezesseis mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).** O percentual da taxa de administração permanece fixado em **- 3,51% (três vírgula cinquenta e um por cento negativo)**.
Assinatura: 04/12/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E48F2501

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO n° 001/2019
Segundo Adendo
Concorrência n° 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Bolognesi Infra-Estrutura LTDA
CNPJ: 09.513.212/0001-47
Objeto: Ficam acrescidos **aditivos** equivalentes a **0,52%** e **serviços extras** equivalentes a **6,13%**, e suprimidos serviços equivalentes a **4,36%** do objeto do contrato referente à **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SMOSU**, conforme planilhas acostadas às folhas 461 à 463, bem como justificativa constante na folha 460 do processo administrativo n° 9535/2018.
Valor: O valor referente aos **aditivos e serviços extras** é de **R$ 324.188,97 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)** e o valor referente a **supressão** de serviços é de **R$ 212.467,71 (duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, conforme planilhas orçamentárias acostadas nas folhas 461 à 463, cópias anexas, as quais integram este adendo contratual como se nele estivessem transcritas.
Assinatura: 22 de novembro de 2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F4B0E861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 070/2019
Contratada: Produções Kiko Duarte Ltda
OBJETO: Contratação de empresa habilitada e dois responsáveis técnicos (operador de som e operador de luz), para prestação serviço de sonorização e Iluminação para o encerramento das atividades escolares do ano de 2019 no dia 16 de dezembro na Casa da Cultura no Município de Fagundes Varela. Valor: R$ 4.500,00. Data: 16/12/2019. Processo Administrativo nº 726/2019 – Dispensa por Limite nº 681/2019.

Fagundes Varela, 10 de dezembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:564A4FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2019 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
O município de Fagundes Varela, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, estará realizando ao Pregão Presencial nº 026/2019, cujo o objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes, adquiridos através do Recurso de Emenda Parlamentar 36660006 – Nº da Proposta 11227.908000/1170-01, do Ministério da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de dezembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D21FF1F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2019 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
O Sr. Clovis Alberto Montagner, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a presente retificação, informando os municípios onde ocorrerão as Provas Teórico-Objetivas: **Faxinal do Soturno e São João do Polêsine/RS**.
As demais informações constantes no Extrato do Edital nº 08/2019 permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de dezembro de 2019.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:0BBB3C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 56/2019

Contrato n.º 56/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 61/2019
Processo nº 1306/2019

CONTRATADO: Phoenix – Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda
CNPJ n.º 44.239.382/0001-86.

DO OBJETO:
I-Constitui objeto do presente contrato, a contratação para o fornecimento de Autoclave horizontal de solo (pequeno porte), através de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1190-06.

DO PREÇO:
I- O preço total a ser pago perfaz o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Formigueiro, 29 de novembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:59015F24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 34/2019

TERMO ADITIVO Nº 34/2019
Vinculado ao Contrato nº 61/2014
Concorrência nº 03/2014
Processo nº 2503

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental Ltda**, CNPJ n.º 12.494.315/001-11, localizada à Estrada do Campo,213, Bairro Ipanema, na cidade de Porto Alegre, CEP nº 91751-443, neste ato representada pelo seu procurador a Sra. Elaine Fanton, inscrito no CPF sob n.º 666.745.300-34 e portador da Carteira de Identidade n.º 5055347099 SSP/RS, residente e domiciliado na Juca Batista, 1376, Bairro Ipanema, CEP 91.751-443, na cidade de Porto Alegre- RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo o que segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 - Contratação de empresa Prestadora de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos nas vias públicas urbanas, sub - urbanas e rurais do Município, num total de 70 (setenta) toneladas/mês, com destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em Aterro Sanitário licenciado e regular junto à FEPAM e demais órgãos de controle ambiental. ***"Inalterada".***

13 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (inalterada):
13.1 – O valor mensal bruto do contrato passará para **R$ 30.067,67** (trinta mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a contar da

data de 02 de janeiro de 2019, com aplicação do índice de aumento previsto no Contrato, sendo esta a data base para esta correção.
13.2 – O valor total bruto, deste aditivo é de **R$ 120.110,68** (cento e vinte mil cento e dez reais com sessenta e oito centavos), para o total de até 120 (cento e oitenta) dias.

18 – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (alterada):
18.1 – O contrato terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 10 de dezembro de 2019, ou seja, até 10 de abril de 2019.
18.2 – Este contrato não poderá ser prorrogado.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro,10 de dezembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5E6F7957

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 32/2019

TERMO ADITIVO Nº 32/2019
Ref. Contrato n.º 25/2016
Vinculado à Concorrência nº 01/2016
Processo nº 738/2016

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

5 - DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data 27 de setembro de 2019.
5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 300 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, terá vigência até a data de 22 de março de 2019.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido ao atraso do recurso por parte do Governo Federal.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 27 de setembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5109D3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 - RETIFICADO

Pregão Presencial nº 66/2019 - RETIFICADO – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a locação de veículos terceirizados para o Transporte Escolar e para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. Edital e em seus anexos, **no horário das 09 horas do dia 19 de dezembro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas.**

Formigueiro, 13 de dezembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:67133353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº. 2.862/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina de "Quadra Poliesportiva Adair Verch", a Quadra Poliesportiva localizada no Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque, do Bairro Planalto.

DÁCIO AZEVEDO DE MORAIS, Prefeito de Ibirubá - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2019, de 26 de junho de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica denominada de "Quadra Poliesportiva Adair Verch", a quadra poliesportiva localizada no Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque, do Bairro Planalto.

Art. 2° O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DÁCIO AZEVEDO DE MORAIS,
Prefeito em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AAB0EB93

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO 119-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, para operação da Remediação da Área degradada pela disposição de resíduos sólidos urbanos, situada na Linha Pulador Sul, datado de 12/12/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 12 de dezembro de 2020.
Valor mensal: R$ 1.826,70.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0C9947C9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO CREDENCIAMENTO 026-2019.

Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Associação Jesus de Nazaré de Cruz Alta.
Objeto: Acolhimento/internação para fins de tratamento e recuperação de pessoas do sexo masculino, a partir de 18 anos.
Valor: R$ 954,00 por interno.
Prazo: 10.12.2019 a 13.05.2020.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A0E14475

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO CREDENCIAMENTO 027-2019.

Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Daiane Rota de Oliveira Vilarinho.
Objeto: Consultas/atendimentos na área de Psicologia.
Valor: R$ 29,50 por atendimento.
Prazo: 20.11.2019 a 31.12.2020.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:96F806E8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO CREDENCIAMENTO 029-2019.

Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Rodney Braga Barcellos & Cia Ltda.
Objeto: Consultas na área de Ortopedia e Traumatologia.
Valor: R$ 51,00 por atendimento.
Prazo: 05.12.2019 a 31.12.2020.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:03A42A0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.861/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À SOCIEDADE HOSPITALAR ANNES DIAS.

DÁCIO AZEVEDO DE MORAIS, Prefeito de Ibirubá - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 035/2019, de 09 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Município de Ibirubá a realizar repasse de recurso financeiro à Sociedade Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78), com fins a suprir, parcialmente, a demanda de recursos da instituição em relação à sua situação estrutural no âmbito do atendimento de urgências e emergências.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para suprir a despesa com transferência/auxílio financeiro a ser utilizado, na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 – SS-SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade: 3 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 2144 - Atendimento à Saúde – Rede Hospitalar
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 – TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS S/FINS LUCRAT.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3° Para suporte do crédito especial disposto no artigo anterior, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99 – Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa: 9.9.90.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 4° Autoriza o Poder Executivo alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2019, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DÁCIO AZEVEDO DE MORAIS,
Prefeito em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:88EBBE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 018/2019 – REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. PIERRE EMERIM DA ROSA, Prefeito Municipal de Imbé, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 11199/2019 Concorrência nº 018/2019, por interesse público nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Imbé, 13 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:73A1E9FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2019

DPM EDUCAÇÃO LTDA. – **Objeto**: Cursos sobre "eSocial: Manutenção do prazo para janeiro/2020 e as simplificações sinalizadas pelo governo federal" que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2019, "Reforma da previdência: Impactos do Texto na Administração Pública Municipal" que ocorrerá dia 10 de dezembro de 2019, "Pregão eletrônico: De acordo com Decreto Federal n° 10.024/2019 que ocorrerá no dia 13 de dezembro, "Regularização Fundiária Urbana - REURB: Módulos II e III (desmembramentos e ocupações). Estudo objetivo, com resolução de casos concretos. Espaço para questionamentos sobre situações reais" que ocorrerá nos dias 05 e 06 de dezembro, e "Lei da liberdade econômica", na DPM Educação em Porto Alegre-RS para servidores do Executivo Municipal, para Secretaria de Administração. **Valor:** R$ 5.130,90 (cinco mil, cento e trinta reais e noventa centavos). – **Vigência:** credito orçamentario 2019/2020 – Inexigibilidade nº 114/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8500, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:0ECD2451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA 01/2019– POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2020 /RPPS- INDEPENDÊNCIA-RS

Objeto: Em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2019, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Independência e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para viger no exercício de 2020. Em atendimento à Portaria MPS 204/2008 e alterações posteriores, esta Política foi apreciada e aprovada dentro do prazo estabelecido, sendo publicada na íntegra no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de dezembro de 2019.

Unidade Gestora do RPPS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:003DB5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 17.680,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 17.680,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 17.530,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 150,00**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:41B04FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDITAL N.º 26, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
NOTIFICAÇÃO

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.612.826/0001-90, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa TIAGO DANIEL IZOLAN PJ, situada na Avenida José Garibaldi 648, sala 5 – Centro, CEP: 94.410-100, município de Viamão-RS, devidamente inscrita no CNPJ n° 32.076.501/0001-48, referente ao não fornecimento de materiais, para que **no prazo de 5 dias úteis à contar da publicação,** a entregar os materiais licitados no pregão 46/2019, itens 030, 031, 032 e 033, da Secretaria de Administração e itens 020, 021, 032, 050 e 053 da Secretaria de Assistência Social, visto que no Edital nº 49/2019, Item 6 do Recebimento do Objeto, subitem 6.1. o prazo de entrega dos objetos é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. E conforme o item 9 das Penalidades, subitens 9.1.3 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar) não assinar a ata no prazo previsto neste Edital e não fornecer o produto no prazo de entrega: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de três anos e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação e 9.1.4 a Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros: a) inexecução parcial - suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de três anos e multa de 5% sobre o valor do material não entregue; b) inexecução total - suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa de 10% sobre o valor total contratado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5BC05DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 2.845/2018, fica alterada a codificação do crédito adicional autorizado pela Lei nº 2.914/2019 e aberto pelo Decreto nº 138/2019 em virtude de erro formal na codificação, de "*08.01 10 301 0006 2.057 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA*", para "*08.01 10 301 0006 2.123 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA*".

Art. 2º O Serviço de Contabilidade efetuará a alteração mediante estorno do crédito adicional e da redução fonte de recurso e registro de novo crédito adicional com a respectiva redução.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:10CFA4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 42.110,45** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:
I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 41.440,18** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845;
II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 670,27**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:
I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 25.029,24**;
II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 16.410,94**;
III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 670,27.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício Do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3C2368B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 104/2019, Processo Administrativo nº 193/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e componentes para a revisão mecânica do GM cobalt IYS 0587 - gabinete.

Fundamento: Artigo nº 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 11/12/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:73F208B4

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019, Processo Administrativo nº 192/2019, conforme informações abaixo:

Fundamento: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Prestação de serviço de mecânica para o veículo GM PRISMA IYS 0587 - Gabinete.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 11/12/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B58BCB29

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 53/2019, Processo Administrativo nº 187.2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de materiais e peças para máquinas da SMOTU.

Contratado: RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA
CNPJ: 77.910.693/0001-84

Homologação: 10/12/19

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:99CCD442

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 52/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 52/2019, Processo Administrativo nº 182.2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para SMS.

Contratado: D BERLATO & CIA LTDA ME
CNPJ: 12.630.233/0001-57

Homologação: 10/12/19

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:657FA08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 11995/2019, Dispensa de Licitação nº 025/2019. Ratifico, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e MINHOS & MINHOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 12 de dezembro de 2019.

MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2113CC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 006/2019

Autorizado: **ASSOCIAÇÃO DO PASSO DA CACHOEIRA.**
CNPJ: 05.110.191/0001-68.
Objeto: Concessão de uso de equipamentos da patrulha agrícola.
Datado de 25/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:96DC3EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 28/2019

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 23 de Dezembro de 2019 as 11:30 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de preço, processo administrativo nº 146/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para contratação de empresa com a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIO) PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS QUE SERÃO DESTINADAS AO MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE -RS.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 12 de Dezembro de 2019

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:96BD6962

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1609/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte;

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira aos indígenas do Município de Lajeado do Bugre - RS.
Art. 2º - A ajuda aos indígenas é no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para auxilio ao transporte até o Litoral do Estado do Rio Grande do Sul, para venda de artesanatos, na data de 05/12/2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentarias:
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL
2045 – MANUTENÇÃO DO FMAS
31.90.08.00 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:32627CC6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1609/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte;
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira aos indígenas do Município de Lajeado do Bugre - RS.
Art. 2º - A ajuda aos indígenas é no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para auxilio ao transporte até o Litoral do Estado do Rio Grande do Sul, para venda de artesanatos, na data de 05/12/2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentarias:
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL
2045 – MANUTENÇÃO DO FMAS
31.90.08.00 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FAAA161E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.609/2019, de 11/12/2019 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira aos indígenas do Município de Lajeado do Bugre - RS.
Art. 2º - A ajuda aos indígenas é no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para auxilio ao transporte até o Litoral do Estado do Rio Grande do Sul, para venda de artesanatos, na data de 05/12/2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentarias:
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL2045 – MANUTENÇÃO DO FMAS
31.90.08.00 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS
Art. 4°- Este Decreto Nº 097/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:ABBFA90E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. e Vant. Fixas - P. Civil **R$ 32,80**
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
(36) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0001 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 0,32**
(46) 3.3.90.47. 00.00.00.00 0001 – Obrigações Tributárias e Contrib. **R$ 10.000,00**
03 – SETOR TRIBUTÁRIO
2.169 - MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
(318) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil **R$ 102,01**
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
2.012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
(75) 3.1.90.11.00.00.00.00 0031 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil. **R$ 97.740,35**
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – MDE
2.014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
(91) 3.1.90.11.00.00.00.00 0020 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 68.377,55**
2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE
(111) 3.1.90.11.00.00.00.00 0020 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 640,67**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(142) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0040 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 43.290,20**
02 – CONVÊNIOS UNIÃO
2.027 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
(166) 3.1.90.11. 00.00.00.00 4500 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 10.260,00**
2.028 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL FEDERAL
(167) 3.1.90.11. 00.00.00.00 4500 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 901,18**
2.032 – PROGRAMA PMAQ
(160) 3.1.90.11. 00.00.00.00 4500 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 1.580,00**
03 – CONVÊNIOS ESTADO
2.037 – PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
(209) 3.1.90.11. 00.00.00.00 4011 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 3.800,00**
2.039 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
(204) 3.1.90.11. 00.00.00.00 4160 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 1.672,17**
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(226) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0001 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 2.354,99**
2.047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
(237) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0001 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 914,61**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
(283) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0001 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 15.725,13**
SOMA R$ 257.391,98 Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
(4) 3.3.90.12.00.00.00.00 0001 – Diárias P. Civil **R$ 32,80**
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
(39) 3.3.90.14. 00.00.00.00 0001 – Diárias P. Civil **R$ 364,00**
(40) 3.3.90.30. 00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 1.029,07**
(41) 3.3.90.33. 00.00.00.00 0001 – Passagens e Despesas c Loc. **R$ 0,33**
(44) 3.3.90.39. 00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. P. Jurid. **R$ 3.400,98**
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
2.012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
(74) 3.1.90.08.00.00.00.00 0031 – Outros Benefícios Assist. **R$ 10.000,00**
(76) 3.1.90.13.00.00.00.00 0031 – Obrigações Patronais **R$ 24.198,41**
(77) 3.1.90.94.00.00.00.00 0031 – Indenizações Trabalhastas **R$ 22.499,00**
2.013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTL – FUNDEB
(78) 3.1.90.08.00.00.00.00 0031 – Outros Bem. Assistenciais **R$ 4.979,42**
(79) 3.1.90.11.00.00.00.00 0031 – Venc. E Vant. Fixas P. Civil **R$ 21.445,00**
(80) 3.1.90.13.00.00.00.00 0031 – Obrigações Patronais **R$ 5.682,62**
(81) 3.1.90.94.00.00.00.00 0031 – Indenizações Trabalhistas **R$ 8.000,00**
(82) 3.3.90.30.00.00.00.00 0031 – Material de Consumo **R$ 935,90**
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – MDE
2.014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
(90) 3.1.90.08.00.00.00.00 0020 – Outros Bem. Assistenciais **R$ 2.319,09**
(92) 3.1.90.13.00.00.00.00 0020 – Obrigações Patronais **R$ 2.473,37**
(93) 3.3.90.94.00.00.00.00 0020 – Indenizações Trabalhistas **R$ 20.000,00**
(94) 3.3.90.14.00.00.00.00 0020 – Diarias P. Civil **R$ 1.006,00**
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo **R$ 1.358,13**
(96) 3.3.90.33.00.00.00.00 0020 – Passagens E Desp. C. Loc. **R$ 13,89**
(99) 3.3.90.40.00.00.00.00 0020 – Serv. De Tecn. Da Inf. E Com. **R$ 88,99**
(101) 4.4.90.52.00.00.00.00 0020 – Eq. E Material Permanente **R$ 242,00**
2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE
(113) 3.1.90.94.00.00.00.00 0020 – Indenizações Trabalhistas **R$ 5.000,00**
(114) 3.1.90.94.00.00.00.00 0020 – Diarias P. Civil **R$ 80,00**
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo **R$ 4.019,00**
(117) 3.3.90.36.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. De Terc. – Pess. **R$ 580,00**
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. De Terc. – P. Jur. **R$ 1.430,07**
(119) 3.3.90.40.00.00.00.00 0020 – Serv. De Tecn. Da Inf. E Com. **R$ 101,00**
(120) 4.4.90.51.00.00.00.00 0020 – Obras e Instalações **R$ 500,00**
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00 0020 – Eq. E Mat. Permanente **R$ 1,51**
2.016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo **R$ 9.051,83**
(104) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. De Terc. – P. Jur. **R$ 1.000,00**
2.017 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo **R$ 6.280,67**
2.069 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESCOLAS
(87) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo **R$ 5.000,00**
(88) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. De Terc. – P. Jur. **R$ 5.000,00**
(89) 4.4.90.51.00.00.00.00 0020 – Obras e Instalações **R$ 688,61**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONVÊNIOS UNIÃO
2.028 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL FEDERAL
(341) 3.3.90.39. 00.00.00.00 4500 – Outros Serv. De Terc. – P. Jur. **R$ 11.161,18**
2.032 – PROGRAMA PMAQ
(161)) 3.3.90.30.00.00.00.00 0031 – Material de Consumo **R$ 1.580,00**
03 – CONVÊNIOS ESTADO
2.037 – PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
(210) 3.1.90.30. 00.00.00.00 4011 – Material de Consumo **R$ 3.800,00**
2.039 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
(206) 3.3.90.39. 00.00.00.00 4160 – Outros Serv. De Terc. – P. Jur **R$ 1.672,17**
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(230) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 1.001,50**
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
(285) 3.1.90.94.00.00.00.00 0001 – Indenizações Trabalhistas **R$ 13.456,62**
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(300) 9.9.99.00. 00.00.00.00 0001 – R. de Cont e R. de RPPS **R$ 55.918,82**
SOMA R$ 257.391,98
Art. 3°- Este Decreto Nº 98/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A2B3D8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

2ª Fase de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de 65 (sessenta e cinco) lotes (terrenos) situados no Grupo Habitacional Novo Horizonte, nesta cidade, destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de Manoel Viana/RS, mediante seleção a ser realizada por comissão a ser designada nos termos artigo 8º da lei 2.598/2018, cujos lotes encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus. **Abertura do credenciamento no dia 06/01/2020 à 10/01/2020**. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256 2160 ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 12 de dezembro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:982BB4DF

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24 de dezembro de 2019 às 09hs** no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LIMPEZA DAS VIAS URBANAS NA CIDADE DE MANOEL VIANA**, para a Secretarias de Obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 12 de dezembro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:DDF24046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 131/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2019

Divulga o resultado Final e Homologa para contratação de MÉDICO VETERINÁRIO por prazo determinado, conforme Lei Municipal nº 1.463/2019.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.463, de 19 de novembro de 2019,** torna pública a divulgação do resultado preliminar das pontuações para a vaga de **MÉDICO VETERINÁRIO,** processo seletivo simplificado nº 013/2019, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5.310/2019, edital 124/2019:

Função: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome do candidato	Nº da inscrição	Pontuação	Classificação
Fernando da Silva Mackoski	003	90	1º lugar
Ilde Bonetti	002	80	2º lugar
Nina Rosa Rezende Lenzi	001	70	3º lugar
Márcio Gonçalves Ferreira	004	40	4º lugar

Maquiné, em 11 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:F76EF583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 57/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 27 de dezembro de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 43/2019, visando à aquisição de veículo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 12 de dezembro de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:A2265908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 92/2019

EDITAL Nº 92/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.322/2019, Decreto municipal n° 1100 de 19 de janeiro de 2015 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado à contratação temporária de Médico Clínico Geral, conforme Edital N° 88/2019:

Inscrição N°:

01. Alexandre Coelho de Figueiredo.

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de dezembro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:5E382FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PARECER JURÍDICO

PARECER
Impugnação do Edital de Concorrência nº 06/2019.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos
IMPUGNANTE: Gaúchamed – Gestão de Saúde e Medicina Ltda EPP

1. RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 006/2019, interposto pela Empresa GAÚCHAMED – GESTÃO DE SAÚDE E MEDICINA LTDA EPP, arguindo, em suma, que o preço indicado no Edital para a prestação do serviço está fora dos

parâmetros de mercado, indicando, como "exequíveis" os preços apresentados pelo Município de Picada Café, limítrofe a este Município.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Antes da análise das razões recursais, preliminarmente há que se atestar a tempestividade da impugnação, recebida por meio do protocolo nº 2971/2019.

Neste sentido, a impugnação foi interposta no prazo legal, apresentalegítimo interesse e fundamentam-se devidamente da Lei n° 8.666/93.

3. DO JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A Administração Pública é norteada por uma série de princípios elencados na Constituição Federal de 1988, sendo os principais deles aqueles elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

O Princípio da Legalidade, norteador maior do poder público, estabelece que a Administração Pública somente poderá praticar os atos permitidos em lei, e mais, nas formas que a norma estabelece, ainda que fazendo uso da discricionariedade concernente aos atos públicos, de forma a auferir o melhor embasamento legal para seus atos, sob pena de atentar contra os princípios constitucionalmente estabelecidos.

Com base no citado princípio, os certames licitatórios são regidos por normas específicas para tal finalidade, sendo as principais delas a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), aplicadas ao certame em tela.

Neste sentido, o art. 40, inciso X, dispõe:

(...) Art. 40. O edital (...) indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 [referem-se às propostas com preços inexequíveis];"

Como se vê, as disposições indicam claramente o preço de referência, portanto, atendida a lei neste ponto. O que não se pode admitir é que licitantes tentem impor o seu preço a Administração, o que se mostra evidenciado pela Impugnação apresentada.

Ademais, é preciso lembrar que sob a ótica da Administração Pública, o orçamento é indispensável ao planejamento orçamentário para que se evite futura inadimplência por ausência de recurso. O art. 14 da Lei Geral de Licitações é taxativo em dispor que "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Por uma questão de lógica, a indicação dos recursos orçamentários que farão frente ao gasto, depende de conhecimento prévio do valor estimado da contratação, o que se obtém por meio de pesquisa de mercado, pesquisa esta realizada pela Administração. Ademais, é a partir da pesquisa que se obtêm as balizas para julgar se os valores ofertados são adequados, inexequíveis ou acima do valor de mercado.

Há que se dizer,*ad argumentandum tantum*, que o Tribunal de Contas da União tem se pronunciado majoritariamente pela facultatividade de divulgação do orçamento no edital, cabendo aos gestores avaliarem sua conveniência e oportunidade.

Por fim, não compete à Administração, se imiscuir nos aspectos relacionados aos custos dos prestadores de serviço, os quais apresentam possibilidades de composição diversas. A proposta a ser ofertada por cada licitante deve incluir todos os custos que incorrerá para o atendimento do contrato. Portanto, a alegação de que a estimativa de preço deveria prever, detalhadamente, todos os itens de custo que compõem o serviço não merece guarida.

4. CONCLUSÃO

Desta forma, após observações criteriosas das razões recursais apresentadas pela licitante, e em conformidade com a reavaliação dos autos processuais, efetuada à luz do instrumento convocatório e da legislação pertinente, entendemos por julgar **IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA** pela empresa **GAÚCHAMED – GESTÃO DE SAÚDE E MEDICINA LTDA EPP**, opinando esta Assessoria pelo prosseguimento do certamente.

Morro Reuter, RS, 13 de dezembro de 2019.

RAFAEL EDVINOCLOSS,
Assessor Jurídico
OAB/RS 70.062

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D08ED3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA SRP Nº 107/2019

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 107/2019, Processo nº 801/2019, **Aquisição de recargas de gás para diversas secretarias e Câmara Municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7B20AD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 545/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 545/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EDUARDO GERMANO RENNER 94099340015.
CNPJ: 11.685.736/0001-67
Objeto: CONSERTO DE GELADEIRA DUPLEX, SME.
Valor Contratual: R$200,00(duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F62AE8F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3653/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 23.550,00 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ENS. FUND.
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 241
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.900,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA Sec. obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 155
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.650,00**
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 200
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 125
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 1.650,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 226
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.900,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.015. – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da secretaria de administração
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 78
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8CB64B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3654/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 9.097,72 (Nove mil e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 171
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 292
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 350,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.007.2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 450
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.169,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.074 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ED. INFANTIL - CRECHE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 404
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 18,72**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL

Fonte....: 0020 - MDE
Cód. da despesa:301
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ENS. FUND.
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 241
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.550,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 350
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 550,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 100
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 360,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 453
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.287,72**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 365
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 350,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 020 – MDE
Conta: 334
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 3.000,00**
Conta: 336
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVESI – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.250,00**
Órgão: 06 – SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.365.0004.2.067 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS ENS. INF.
Fonte....: 0020 MDE
Conta: 361
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.....**R$ - 900,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.
Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO
Conta: 306
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 950,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 125
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 360,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7FFA4E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 190/2019
CONTRATADA: COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.641.549/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para substituição do telhado, rede elétrica e pintura da EMEF Ângela Gamba, no Distrito da Borussia em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, proposta financeira e cronograma físico-financeiro deste contrato.
PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias
VALOR: R$202.241,79
EXPEDIENTE: 315516/2018 e 338456/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 042/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B9ECC514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°11.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°11.2019:** Comunicamos a classificação com preços em primeiro lugar, e

vencedora do certame, as seguintes empresas: M F MACHADO SOARES com os itens: 5, 13, 14, 15, 35, 52, 75, 79, 80 e 91. TAVI PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, com os itens: 7, 27, 34, 40, 49, 50, 62, 68, 71, 83, 84, 86, 96, 99, 100 e 108. GABRIELA TORRES RAUBER, com os itens: 3, 9, 12, 17, 29, 32, 36, 37, 43, 51, 56, 57, 59, 69, 70, 82, 87, 89, 90, 92, 104, 107 e 111. DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, com os itens: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 44, 45, 46, 53, 55, 58, 60 ,88, 93, 94, 101, 103, 109 e 112. MORESCO E ANTUNES LTDA, com o item: 77. KAREN SHERIN KHADER, com os itens: 98, 102, 105 e 110. DIBON LTDA ME, com os itens: 11, 18, 61, 64, 65, 66, 73, 74 e 97. S. SCHNEIDER EPP, com os itens: 20, 41, 63, 67, 76, 78, 81, 85 e 95. MAGAZINE MENEGHEL, com os itens: 24, 38, 39, 42, 47, 48, 54 e 72. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /_pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C095F086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº46.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA**: TOMADA DE PREÇOS Nº46.2019:** Comunicamos a **inabilitação** da empresa TEKROLL INDUSTRIAL LTDA. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /_pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:AAF13439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA**: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº38.2019:** Comunicamos a habilitação e classificação de RÁDIO OSÓRIO LTDA e RADIO LITORAL LTDA EPP, para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /_pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:9079D926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 443/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 329/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 273/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 403, de 06 de Novembro de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 16 a 17 de dezembro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **345050/2019.**

CIRURGIÃO DENTISTA- 40H - ESF
NOME/CLASSIFICAÇÃO
ALINE ADELAINE PAZ DA SILVA DUARTE/1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.183 de 17 de Abril de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Dezembro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:F89C088A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 444/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 401/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 401/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 442, de 11 de Dezembro de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 13 a 16 de dezembro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expedientes nºs **337506/2019 e 342310/2019.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL
NOME/CLASSIFICAÇÃO
CINTIA DA SILVA SOARES/1º
WANDERLEY MOREIRA DA SILVA/2º
GISELLE HOMERO DA ROCHA/3º

CIRUGIÃO DENTISTA
NOME/CLASSIFICAÇÃO
CAREN SERRA BAVARESCO/1º
ALEXANDRE FUTTERLEIB/2º
PAULO ALBARNAZ/3º

ENFERMEIRO
NOME/CLASSIFICAÇÃO
INDIARA FOLJARINI DE FREITAS/1º
ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA/2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NOME/CLASSIFICAÇÃO
SILVANA SPALL ISENHARDT/1º
MICHEL DA SILVA WALMRATH/2º
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA/3º
MARLENE GOMES DOS SANTOS/4º
CARLA SOARES SANTOS/5º
VERA LUCIA MENGUE DA SILVA/6º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NOME/CLASSIFICAÇÃO
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS/1º
MATILDE MARIA DA LUS AMARAL/2º
VANESSA MENEZES PEREIRA/3º
ROCHELI COSTA DE AVILA/4º

SERVENTE
NOME/CLASSIFICAÇÃO
DEBORA ROSALI SANTOS DE SOUZA/1º
CAROLINE DOS SANTOS BORGES/2º

MOTORISTA
NOME/CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO DE JESUS DA ROSA/1º
ALAN EDSON RODRIGUES DE BARROS/2º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.282 de 1º de Outubro de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Dezembro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:910D43EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019

Objeto: Aquisição de uma fração de terras, com área de dois mil e quatrocentos metros quadrados (2.400 m²), dentro de uma área maior de quarenta e dois mil metros quadrados (42.000 m²), do lote rural n.º 139, da 1º Secção Pardo, localizado no perímetro urbano da cidade de Palmitinho/RS, constante na Matrícula n.º 3.109, livro n.º 2, RG do Ofício de Registro de Imóveis de Palmitinho/RS, para futura construção de uma Escola do FNDE do projeto Espaço Educativo Urbano e Rural.

Favorecido: BEATRIZ TEREZINHA CASALI BETIO, CPF nº 494.317.490-68, Endereço: Rua Angelin Casali, n.º 234, Bairro Santa Terezinha, no município de Palmitinho/RS, CEP: 98430-000.

Valor Total: R$ 260.856,00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Palmitinho/RS, 12 de Dezembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:463FCF8E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: BEATRIZ TEREZINHA CASALI BETIO
CPF: 494.317.490-68
Valor Total: R$ 260.856,00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
Vencimento: 31/12/2019
Objeto: Aquisição de uma fração de terras, com área de dois mil e quatrocentos metros quadrados (2.400 m²), dentro de uma área maior de quarenta e dois mil metros quadrados (42.000 m²), do lote rural n.º 139, da 1º Secção Pardo, localizado no perímetro urbano da cidade de Palmitinho/RS, constante na Matrícula n.º 3.109, livro n.º 2, RG do Ofício de Registro de Imóveis de Palmitinho/RS, para futura construção de uma Escola do FNDE do projeto Espaço Educativo Urbano e Rural.

Palmitinho/RS, 12 de Dezembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:58CDCB49

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

Eu, Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, venho por meio deste, tornar público e informar que **REVOGO** o processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana no Município de Palmitinho/RS, motivado por Interesse Público, sendo assim, procede-se este ato.

Palmitinho/RS, 11 de Dezembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:6D94A5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação RP **PE Nº 145/2019 – SAS**, para aquisição de equipamentos de informática. Nova data abertura: 13 hs do dia 17/01/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b -

Pelotas, 12 de dezembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:EA44BD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERA DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data e o edital** da licitação **PE Nº 198/2019 – SMF**, para aquisição de veículo zero km camionete 4x4 para companhia especial de bombeiro militar. A nova data de abertura será às 14 hs do dia 27/12/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de dezembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:DD2CB74A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 212/2019-SMED**, para aquisição de artigos para bebê II.
Empresas vencedoras:
Item 01: Condafe Comércio de Roupas Ltda, no valor de R$ 10.600,00.
Item 02: Condafe Comércio de Roupas Ltda, no valor de R$ 2.250,00.

RP: **PE Nº 178/2019-SMED**, para aquisição de móveis IV.
Empresas vencedoras:
Item 01: Escriblu Comércio de Móveis, no valor de R$ 106.995,00.
Item 02: Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda, no valor de R$ 63.700,00.
Item 03: W3 Indústria Metalúrgica Ltda, no valor de R$ 217.500,00.
Item 04: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 3.500,00.
Item 05: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 5.000,00.
Item 06: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 17.500,00.
Item 07: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 24.500,00.

RP: **PE Nº 214/2019-SMED**, para aquisição de móveis V.
Empresa vencedora:
Item 01: Rei das Cadeiras Com. de Móveis Ltda, no valor de R$ 1.599.000,00.
Item 02: Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda, no valor de R$ 136.035,00.
Item 03: Uniclasse Indústria e Comércio Ltda, no valor de R$ 1.155.000,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de dezembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:0DF2E771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 204/2019 – PSS – LEI 6.736/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **13 de dezembro de 2019**, as candidatas do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidas com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. A candidata só será contratada na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **01 de janeiro de 2020**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

REPOSIÇÃO EDITAL 169/2019
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 118/2019 – LEI 6.736/2019
EDUCADOR SOCIAL
36º ANDREA TEIXEIRA VIANNA
37º BRUNA RODRIGUES DA LUZ
38º JANE MARCIA SOARES KROLOW

Pelotas, 13 de dezembro de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:EFD47808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL N.º 205/2019

RESULTADO FINAL - ENSINO MÉDIO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO FINAL – ENSINO MÉDIO,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS** . O Edital n.º 205/2019, na íntegra, encontra-se no *site* www.cieers.org.br e no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br. Também, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na rua General Osório, n° 918, e no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 12 de Dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:EEFFFDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL N.º 206/2019

RESULTADO FINAL - ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO FINAL – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS**. O Edital n.º 206/2019, na íntegra, encontra-se no *site* www.cieers.org.br e no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br. Também, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na rua General Osório, n° 918, e no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 12 de Dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:351CF77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2019 - UPA

A Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS, atendendo ao interesse público, torna público a **alteração nas datas das Etapas de Seleção** previstas no Anexo VIII do **Edital de Credenciamento Público nº 001/2019 – SMS.** O anexo VIII encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br, link da Transparência – Parcerias – Chamamento público.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:0270CD6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 26 de dezembro de 2019, as 14;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 18/2019, Aquisição de materiais pedagógicos. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 10 de dezembro de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5A70FB99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com Recursos de EMENDA PARLAMENTAR, Proposta nº 12218.420000/1180-02.
INÍCIO: 04/12/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/02/2020.

CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ nº 08.784.976/0001-04
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 73/2019
VALOR: R$ 4.334,22 (QUATRo Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais E VINTE E DOIS CENTAVOS)

CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ nº 31.770.650/0001-40
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 74/2019
VALOR: R$ 6.223,00 (SEis Mil DUZEntos e VINTE E TRÊS Reais)

CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM – EPP
CNPJ nº 04.360.651/0001-43
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 75/2019
VALOR: R$ 1.011,00 (HUM Mil e ONZE Reais)

CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 18.136.904/0001-04
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 76/2019
VALOR: R$ 1.215,00 (HUM Mil DUZENTOS E QUINZE Reais)

CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – ME
CNPJ nº 30.195.733/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 77/2019
VALOR: R$ 1.820,00 (HUM Mil OITOCENTOS E VINTE Reais)

CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 81.618.753/0001-67
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2019
VALOR: R$ 13.260,00 (TREZE Mil DUZentos e SESSenta REAIS)

CONTRATADA: JAVIER BERNARDI - ME
CNPJ nº 26.470.573/0001-72
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 80/2019
VALOR: R$ 1.245,75 (HUM Mil Duzentos E QUARENTA E CINCO Reais E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

CONTRATADA: MUNDO ON COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ nº 22.229.458.0001.50
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 83/2019
VALOR: R$ 12.745,00 (DOZE Mil SETEcentos e QUARENta e CINCO Reais)

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES - ME
CNPJ nº 09.253.952.0001.91
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 84/2019
VALOR: R$ 8.150,00 (OITO Mil CENTO E CINQUENTA Reais)

Piratini, 12 de dezembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Diretoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:BFD6F208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Músico Renato Borghetti para 7ª Vertente da Canção Nativa 2019
CONTRATADA: RENATO BORGHETTI & CIA LTDA
CNPJ nº 90.306.226/0001-08
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 88/2019
INÍCIO: 09/12/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/12/2019.
VALOR: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Piratini, 12 de dezembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:C3D2F9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Músico Nilton Ferreira para 7ª Vertente da Canção Nativa 2019
CONTRATADA: A.O. DELGADO - ME
CNPJ nº 15.801.490/0001-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 87/2019
INÍCIO: 09/12/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/12/2019.
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Piratini, 12 de dezembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:01650791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Músico Capitão Faustino para 7ª Vertente da Canção Nativa 2019
CONTRATADA: LUIZ OTAVIO DOS SANTOS DA SILVA - ME
CNPJ nº 32.727.377/0001-33
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 86/2019
INÍCIO: 09/12/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/12/2019.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Piratini, 12 de dezembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:AE42CCD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo n°1582/2019. Termo de Contrato de Patrocínio n°213/2019, firmado entre oMunicípiode Rosário do Sul/RS E o Grupo de Teatro Art. & Vida LTDA. Valor do Orçamento Impositivo de R$2.000,00. (dois mil reais).

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:14D74CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 71/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 40/2019, tipo menor preço por montante global**. O OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção de veículos leves, adjudicando e homologando a empresa:

PAULMAQ de PAULO MARCELO ALVES – ME – CNPJ: 07.275.744/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Serviços mecânicos para veículos leves	Hs	5000	92,00	460.00,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 460.000,00					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (09/12/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 12/12/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:B1479C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **JOSE SEMARINO LOPES DE OLIVEIRA,** Matrícula **3366-9** Chefe de Setor, Padrão CC-3, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2018 a 31.01.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:630EABD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **ADÃO RENATO PAZ DA SILVA,** Matrícula **583-5** Operário, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2018 a 31.01.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E4C73902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **ADILIO DA ROSA NUNES,** Matrícula **513-4** Eletricista,Classe A Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **16.03.2018 a 15.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5C7935C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **SIDIRLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **534-7** Operário, Classe A Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **04.07.2018 a 03.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DA70EA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **ELORI BARBOSA ALVES,** Matrícula **534-7** Mecânico,Classe A Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **30.08.2018 a 29.08.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:602EDF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **ROGERIO LOPES DIAS,** Matrícula **3349-9** Secretário Municipal, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2019 a 31.12.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:913BDD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA de 06.11.2019 a 31.12.2019,** ao Servidor **ORLANDO PEREIRA PRADE,** Matrícula 2300-0, Agrônomo, Classe A, Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta)

horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:73143BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **DANILDO SIDNEI DE OLIVEIRA,** Matrícula **2304-3** Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **25.05.2018 a 24.05.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A641D131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **ELIZIANE MACHADO DE OLIVEIRA,** Matrícula **3506-8** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 21.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **07.11.2018 a 06.11.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A0BC24BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **KATIA RODRIGUES PEDROSO,** Matrícula **2829-0** Assistente de Gabinete, Classe A, Padrão FG-3, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **08.08.2018 a 07.08.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0E498987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **GRASIELE DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula **3420-7** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **10.07.2018 a 09.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E5B7C05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **HERMETO SILVEIRA GARCIA,** Matrícula **1206-8** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **24.04.2017 a 23.07.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E4B8C888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **JOAO GONÇALINO BRIAO,** Matrícula **2308-6** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.06.2018 a 31.01.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E9E87D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **VERA BEATRIZ SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **3200-0** Telefonista, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **18.05.2018 a 17.05.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A1807B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **EDEGAR SOUZA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3015-5** Guarda Municipal, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2018 a 31.01.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E044E090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **SIDNEI LOPES MOTA,** Matrícula **1063-4** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **10.07.2018 a 09.10.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3E9C2750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.090 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.91.00.00.00 **(94) –** Sentenças Judiciais..... R$ 7.100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(189) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.369,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
08.03.18.542.0802.**2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(604) –** Material de Consumo..... R$ 6.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 18.969,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

04.01.28.846.0400.**0.009 – Amortização de Empréstimo Badesul**
3.2.90.21.00.00.00 **(104) –** Juros sobre a dívida por contrato..... R$ 7.100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(180) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00

RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.3.90.30.00.00.00 **(198) –** Material de Consumo..... R$ 2.600,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
4.4.90.52.00.00.00 **(228) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.769,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
08.03.18.542.0802.**2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal**
3.3.90.36.00.00.00 **(605) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(606) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 3.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 18.969,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E3D05B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 03 - EDITAL 003/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 03/2019 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Divulga-se a lista preliminar de inscritos e julgamento das solicitações de reserva de vagas e condições especiais para o dia de prova. 2. Informa-se o prazo para recursos referente às inscrições preliminares e julgamento das solicitações de reserva de vagas e condições especiais para o dia de prova: de 13 a 17/12/2019. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 12/12/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D42CC29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 04 - EDITAL 004/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 04/2019 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Divulga-se a lista preliminar de inscritos e julgamento das solicitações de reserva de vagas e condições especiais para o dia de prova. 2. Informa-se o prazo para recursos referente às inscrições preliminares e julgamento das solicitações de reserva de vagas e condições especiais para o dia de prova: de 13 a 17/12/2019. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 12/12/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0D209414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 26/12/2019, às 10 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO – 058/2019 –** Aquisição de um Caminhão e um Trator Agrícola. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email:sboavista.licita@farrapo.com.bre no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 12 de dezembro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:20BD09DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.553, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I– as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II- a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III- as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV- as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V– as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I– previsão da Receita e Despesa para 2020 a 2022, contendo:

a)Resumo geral da Previsão da Receita;
b)Previsão da despesa por programa, objetivos, diretrizes e metas;
c)Demonstrativo das Projeções da Receita;

II- previsão da Receita Corrente Líquida para 2020;

III– anexo de Metas Fiscais que conterá:

a)Demonstrativo das Metas Anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2020/2022;

b) e c) Demonstrativo da memória e metodologia de cálculo do resultado primário e do resultado nominal;

d) Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

e) Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

f) Evolução do Patrimônio Líquido;

g) Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

h) Avaliação da Situação Financeira e atuarial do RPPS – Regime Próprio de Previdência dos Servidores ; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

i) Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IV- Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

V- Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único);

VI- Planejamento de despesas com pessoal do Poder Executivo para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1o da Constituição Federal.

VII– Planejamento de despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1o da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2° As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2020 a 2022, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 7.241 de 26 de setembro de 2017.

Art. 3o Os valores constantes no Anexo dos Programas possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4o Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1o, inciso II.

Art. 5o Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo de Programas, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 6o O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e autarquias mantidas pelo Poder Público que a eles estejam vinculados, sendo estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7o O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 8o O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I- tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;

II- anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;

III- descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);

IV- quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do
§ 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
V- quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);

VI- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II);

VII- demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II);

VIII- demonstrativo das Aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX- demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X- anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, I), contendo:
a) compatibilidade com o resultado primário e nominal;

XI– anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 12, § 3o);

§ 1o A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I- exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
II- justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§2o O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

Art. 8-A – Institui o Orçamento Impositivo no Município de Santana do Livramento, que destinará emendas a serem utilizadas pelos Vereadores individual ou conjuntamente, no limite de 1,2% da receita corrente liquida, correspondente ao exercício anterior (art. 120-A Lei Orgânica Municipal).

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas
Art. 9o Os orçamentos para o exercício de 2020 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais, conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria nº STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até início do mês de novembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados a qualquer tempo, para abertura de créditos adicionais, para dotações que se tornarem insuficientes desde que respeitados os limites constantes no quadro demonstrativo de riscos fiscais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, § 3o, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1o Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2o As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até **7%** sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2019, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal podem ser utilizadas, como adiantamento de repasse mensal.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas municipais.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, as obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, com a seguinte prerrogativa:

I – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, Efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 18. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VIII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Federal no 8.726 de 27 de abril de 2016 e demais dispositivos surgidos.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 1o Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I- as exposições dos motivos que os justifiquem;

II- memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3o No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 22. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1o A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2o Para efeitos desta Lei entende-se como:

I- Transposição – são realocações de excedentes de dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, até o nível de modalidade de aplicação, deslocando esses recursos para projetos/atividades já programados e incluídos no orçamento como prioridade no exercício.

II- Remanejamento – são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro, relativas à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III- Transferência – são realocações de recursos entre categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizar gastos a serem efetuados em que ambas as atividades envolvidas continuam em franca execução.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 23. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.
Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal
Art. 24. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:
I- demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;
II- declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;
III- comprovação da não afetação das metas fiscais para o exercício;
IV- medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, de acordo com as normativas vigentes, bem como os demais planejamentos relativos às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI e VII desta Lei.

Art. 26. No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I- situações de emergência ou calamidade pública;
II- situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III- a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 27. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 28. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II- em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 30% (trinta por cento) das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I- No Poder Executivo:
a)Diárias;
b)Serviço extraordinário;
c)Realização de obras;
d)Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II- No Poder Legislativo:
a) Diárias;
b) Realização de serviço extraordinário.

§ 2o Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I- das despesas com pessoal e encargos;

II- das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5o Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação da UCCI – Unidade Central de Controle Interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 74, § 1o da Constituição da República.

§ 6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1o, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I- ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II- a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III- a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

IV- ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação.

Art. 33. Os anexos desta lei serão automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 34. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2019, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 35. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 10 de novembro de 2019, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2019.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Mun. de Administração em Exercício

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7B42F4B6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 314/2019

Nomeia ocupante para cargo de "ESCRITURÁRIO – padrão 7", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA PRADO LIMA, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal- **SISPREM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal n° 2.620/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE nomear, em estágio probatório, por ter sido aprovada em 3° (terceiro) lugar na ordem de classificação, no concurso Público n° 01/2015, **LESSANDRA MERLADET DE BARROS**, no cargo de "Escriturário – Padrão 7", do Quadro de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal n° 5066 de 10 de abril de 2006 e Lei Municipal nº 7544 de 01 de novembro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA PRADO LIMA
Diretora Geral

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Administrativa

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:7755C146

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 313/2019

Nomeia ocupante para cargo de "AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO – padrão 6", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA PRADO LIMA, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal- **SISPREM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal n° 2.620/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE nomear, em estágio probatório, por ter sido aprovada em 4° (quarto) lugar na ordem de classificação, no concurso Público n° 01/2015, **VIVIAN CRISTINA LUCAS GOMES**, no cargo de "Auxiliar de Escriturário – Padrão 6", do Quadro de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal n° 5066 de 10 de abril de 2006 e Lei Municipal nº 7544 de 01 de novembro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA PRADO LIMA
Diretora Geral

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Administrativa

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D1364A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 063-2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 63/2019 – HOMOLOGAÇÃO FINAL
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 63/2019, que trata sobre a homologação final do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários para Ensino Superior – AGRONOMIA (Edital 59/2019).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/12/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:43F400FD

GESTÃO - CELIC
TERMO DE FOMENTO 195-219

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
TERMO DE FOMENTO n. 195/2019 do Chamamento Público n. 06/2019 – Lei 13.019/2014. Objeto: Desenvolver atividades que possam fomentar o desenvolvimento econômico e turismo, através da promoção da 11ª Copa Santiago de Futsal Menor.. OSC: Associação Santiaguense de Esportes. Valor: R$ 9.000,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/12/2019.

TIAGO GORSKI LACERDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:02022E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 79/2019 Objeto: aquisição de mobiliário sob medida e em geral para o 11º Batalhão de Bombeiro Militar de Santo Ângelo. Protocolo dos envelopes: até às 09h15min do dia 27/12/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:C2118FC5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 82/2019 Objeto: contratação de empresa especializada para locação e monitoramento de centrais PABX DDR. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 30/12/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:8914597B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 79/2014 DA CONCORRÊNCIA 24/2014

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 79/2014 da Concorrência 24/2014 que tem por objeto Item 03 –Coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços de saúde, tendo como contratada, STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Contrato será pelo período de 90 (noventa) dias compreendido entre 17 de setembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019, contrato não será reajustado permanecendo nos atuais R$ 15.492,61 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:17675C87

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 018/2019

Aviso de Alteração de Licitação Edital de Tomada de Preços 018/2019 – Objeto: Objeto: Item 01 – Contratação de empresa pelo

regime de empreitada global para execução de obras de Reforma, Ampliação e Modernização do Centro de Cultura de Santo Ângelo, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 843212/2017/MTUR/CAIXA – Operação nº 1041787-38 – Programa de Infraestrutura Cultural; Alteração: Alterado os itens 6.2.1; 6.2.2 e 6.2.3 da planilha Orçamentária; Fica também alterada a data de Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 07/01/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5387B57C

SECRETARIA GERAL
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DE PROPRIEDADE DE HÉLIO CARLOS PANZENHAGEN JÚNIOR E FLÁVIO ANTÔNIO PANZENHAGEN .

DECRETO N° 3.868 De 28 de novembro de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DE PROPRIEDADE DE HÉLIO CARLOS PANZENHAGEN JÚNIOR E FLÁVIO ANTÔNIO PANZENHAGEN .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1° É declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto n° 3,365 de 21 de junho de 1941, a parte de um lote urbano para implantação de prolongamento de via pública, de propriedade de Hélio Carlos Panzenhagen Júnior e Flávio Antônio Panzenhagen, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA DESAPROPRIADA:
Uma fração de terreno urbano, matriculado sob o nº 10.426 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, com 600,00 metros quadrados, ora pertencentes ao lote número 295, da quadra número 67, de forma retangular, encravada, localizada nesta cidade, setor 06 e tem as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 53,80 metros da esquina com a Travessa Germano Mousquer, que é ponto P1, daí segue em direção Sudoeste, medindo 30,00 metros, confrontando ao Noroeste com o lote número 295, atingindo P2, onde forma um ângulo interno de 90°00’00”, segue em direção Sudeste, medindo 20,00 metros, confrontando ao Sudoeste com parte do lote número 265, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 90°00’00”, seguem em direção Nordeste, medindo 30,00 metros, confrontando ao Sudoeste com o lote número 295, atingindo o P4; onde forma um ângulo interno de 90° 00’00”, segue em direção Noroeste, medindo 20,00

metros, confrontando ao Nordeste com o terminal da Rua Coronel Eurico, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de 90°00’00”.
Quarteirão: ao Noroeste, confronta com a Avenida Ipiranga, ao Oeste, confronta com a Rodovia ERS-344 e, ao Nordeste, confronta com a Travessa Germano Mousquer.

Art. 2° A desapropriação do imóvel descrito no art. 1° destina-se ao prolongamento da via pública da Rua Coronel Eurico Moraes.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:39E11D47

SECRETARIA GERAL
FIXA DIAS DE EFETIVO TRABALHO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 3.871 De 09 de Dezembro de 2019.

FIXA DIAS DE EFETIVO TRABALHO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1°- Fica estabelecido o número de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar para 2020, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - O Ensino Fundamental compreenderá, como carga horária, 800 (oitocentas) horas-aula.
Art. 3º - Serão estabelecidos dias de Formação Pedagógica, pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo.
§1º Não poderá ser computado como dia letivo para o aluno, o período destinado aos Encontros de Formação Pedagógica.
§ 2º As reuniões pedagógicas deverão constar no Calendário Escolar.
Art. 4º - As atividades técnico-pedagógico-administrativas terão início em 17 de fevereiro de 2020, com início das aulas no dia 19 de fevereiro de 2020, recesso escolar de 20 a 31 de julho e término do ano letivo em 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:6512C6FC

SECRETARIA GERAL
ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL – UFM, CONFORME LEI N.º 2.477, DE 11/09/2001.

DECRETO Nº 3.872, De 11 de Dezembro de 2019.

Atualiza o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM, conforme Lei n.º 2.477, de 11/09/2001.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com os incisos IV e VI do art. 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM equivale a **R$ 3,3094 (Três inteiros e três mil e noventa e quatro décimos de milésimos de real)** a partir de Janeiro de 2020.
Art. 2º O valor da UFM é atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo **- IPCA** (de dezembro de 2018 a novembro de 2019), que corresponde a 3,27 (três inteiros e vinte e sete centésimos

por cento), na forma do artigo 3º, da Lei n.º 2.477, de 11 de Setembro de 2001.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:02AAEA09

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 180/SG/2019

PORTARIA Nº 180/SG/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nomeia as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Grupo Municipal de Trabalho de Educação Fiscal — GMEF, de acordo com o art. 30 da Lei n o 4.251. de 18 de outubro de 2018:

Órgão/Escola
Secretaria da Fazenda
Secretaria de Planejamento
Secretaria de Industria/Com Secretaria de Educação
Procon
E.M Ens. Fund. Cel. Eurico de Moraes
E.M Ens. Fund. Liberato S. da Cunha
E.M Ens. Fund. Dr. Ulisses Rodrigues
E.M Ens. Fund Prop M. R. Martins
E.M. Ens. Fund M. J. B. Champagnat
E.M. Ens. Fund M.Pardelhas
E.M. Ens. Fund. Miguel Bosniak E.M Ens. Fund Sagrada Família
E.M Ens. Fund. Antônio Manoel
E.M Ens. Fund José Alcebíades de Oliveira
E.M. Ens. Fund Sgto. Pedro Krinski
E.M Ens. Fund Esther Schroeder
E.M Ens. Fund Nossa Senhora E.M.Ens. Fund. Navegantes
E.M Ens Fund. Orlando Sparta de Souza
E.M Ens Fund Francisco B. da Silva
E.M Ens Fund Gildo Castelarin
E.M Ens. Fund. Heinz A. Rogowski
E.M. Ens. Fund. Zelina M. Lemos
E.M. Ens. Fund. Mario P. da Rosa
E.M.E.I. Armindo Utzig
E.M.E.I. Branca de Neve
E.M.E.I. Carinho
E.M.E.I. Cledi Maurer Sabo
E.M.E.I. Ely Coelho Marchetti
E.M.E.I. Ludovico Rigotti
E.M.E.I. Manoel dos Santos Ribeiro
E.M.E.I. Mathilde Ribas Martins
E.M.E.I. Modelo
E.M.E.I. Neiva Carrera Machado
E.M.E.I. Neusa G. Brizola
E.M.E.I. Prof. José Barcaro
E.M.E.I. Prof. Pardal
E.M.E.I. Segundo Lar
E.M.E.I. Sonia N. Vieira
E.M.E.I. Theodomiro L. de Souza E.M.E.I. Tótilas Carvalho
E.M.E.I. Venir Trerezinha Damião
E.M.E.I. Wilson Gonçalves Ramos
E.M.E.I. Bem-me-Quer
E.M.E.I. Proª Odyla P. de Carvalho

Componentes
Luciano Gonçalves de Freita
Lourenço da Silva Schaedler
Eloi Junior de Oliveira Machado
Jussara Carvalho Graffunder
Valter Nunes Portalete
Cleusa da Silva Luz
Adriana Diesel Rorato
Valentina Ianiski Weiler
Silvani dos Santos
Jean Fabrício do Amaral
Claudia Elizandra Lemke
Marta Giziane da Rocha França
Martha Luíza Streck
Roséli Rodrigues da Silva
Diva Soares de Lima Zirnermann Ferreira
Cíntia Fabiane Grzywinski
Janete Ketzer
Débora Zimmermann da Silva
Marisa Cleusa Copetti
Claudia Juliana Koschewska
Ana Lúcia Tcatch
Madeleine Brandt Santana
Agnes Viviane Silva Pietrowski
Tamara da Silva Moura
Sabiana Gilsane M. dos Santos
Andréia Santos de Moura Liebert
Tamara da Silva Moura
Tatiana Joara Maicá Warpechowski
Cristina Bandeira Dores
Marlise Malakowski
Claudilaine Bochi da Costa
Salete Teresinha de Melo
Lisiane Rosandra Hallas Ubert
Cida Ramos de Almeida
Cristiane Ferreira Abaide
Jaqueline da Cruz Dias Somavilla
Allana Murmann Knebel
Sabrina Kellen Machado Fonseca
Tatiana Fiorin de Oliveira
Elisiane Veiga
Marivani Coletto Isolan
Julio Cesar dos Santos
Adelia Denise da Silva Mroginski
Adriele Mathioni Rocznnieski Cardoso
Daiane de Fátima dos Santos Milke
Adaziene Bueno Medeiros Cattelan

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLVEIRA, em 05 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:87D2E7BD

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 02

EDITAL Nº 02

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o cronograma de matrículas e rematrículas da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo 2020, conforme o que segue:
Educação Infantil
Período de rematrículas: 18 a 29 de novembro de 2019
Período de Inscrições para novas vagas 0 a 3 anos de idade: 02 a 12 de dezembro de 2019
Sorteio Público para vagas de 0 a 3 anos de idade: 13 de dezembro de 2019 – às 18h
Período de matrículas para vagas sorteadas e Pré-escola: 16 a 20 de dezembro de 2019
Ensino fundamental: Período de rematrículas e matrículas: 02 a 17 de dezembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:B0D57E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 018/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de materiais destinados à aquisição, adequação e instalação de elevador no Prédio desta Prefeitura Municipal, conforme projeto em anexo. A abertura do certame será no dia 10/01/2020, às 14h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 07/01/20. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 12 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:7254275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 17/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fica determinada a inidoneidade da empresa, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 3 (três) anos, e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado correspondente ao montante não adimplido do contrato, que importa em R$ 93,32 (noventa e três reais e trinta e dois centavos), a ser inscrito na Dívida Ativa, à empresa **Mônica Regina Wiebeling Streck ME**, em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 26/2016, previsto na Portaria n.º 1.453/2016.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2019.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3C0C8450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 098/2019 do tipo menor preço por item, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste município, para Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental Licenciador**, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e anexo II - Projeto Básico, partes integrantes deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/01/2020 às 14h**,** devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:387A36E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 192/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2019.
CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 28.515.824/0001-13.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0Km, ano e modelo 2019, para o transporte de pacientes e atividades da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 67.300,00
PRAZO: Até 31 de dezembro 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:29398D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº.024/2019, com a finalidade de selecionar propostas de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de recolha de caçamba estacionária (container tele entulho) de propriedade deste Município, localizada no cemitério municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 07/01/2020, às 14hs. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:955DFA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 200/2019.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 051/2019.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Contratação da assinatura anual da ferramenta de pesquisa standard Banco de Preços.
VALOR TOTAL: R$ 6.445,87.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 12 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:BF6AB269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 223/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2019, destinada à contratação da empresa MB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 12.412.012/0001-02, para realização de 10 (dez) serviços de junta médica, composta de um médico do trabalho e um psiquiatra, para avaliação de servidores que

estão a um longo período de licença saúde, em conformidade com o pedido de compra nº. 2938/2019 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, bem como com o Memorando PGM nº. 2063/2019, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa para a realização de 10 (dez) serviços de junta médica ao valor total de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 12 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:50E9C63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 020/2019
(Tomada de Preços Nº 020/2019, Processo Administrativo nº 262/2019).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe, ocorrido às 14h do dia 12/12/2019: Protocolaram os envelopes da Habilitação e Proposta Financeira as empresas **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 16.491.457/0001-86 e MAK SOLUCOES ELETRICAS LTDA – EPP, CNPJ Nº 18.717.042/0001-03**, as quais apresentaram toda a documentação exigida para a fase de Habilitação, de acordo com o Edital, restando, ambas, **HABILITADAS.** Esteve presente apenas o Representante Legal da licitante MAK SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP**.** Foi concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplina o Artigo 102, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12/12/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:5DE9748A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 190/2019

Contrato Nº: 190/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: PRATA FURAÇÕES E DETONAÇÕES. Valor.....: R$ 20.170.754,09 (vinte milhões, cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) Vigência.....: Início: 12/12/2019 Término: 09/04/2020. Licitação.....: Tomada de Preços nº 236/2019, de 14/10/2019. Recursos.....: Dotação: 06.002.2099.33390392100000000000.00000001 (431). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para perfuração, detonação e desmonte de 4.000m³ de materiais rochosos da Pedreira Municipal, localizada em Passo da Laje, interior do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II)..

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:223EA232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 1483/2019

Processo n° 1509/2019 – Dispensa por Limite n° 1483/2019 - Empresa Contratada: TCI Automação Comercial LTDA – CNPJ: 01.246.663/0001-53. Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, com utilização de saldo remanescente da Proposta nº 38410006 - **Valor:** R$ 3.461,91 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 12 de dezembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:61811737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2019 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES - FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0040/2019 – SRP Aquisição futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares**, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

CIRÚRGICA LAJEADENSE - ME
CNPJ: 21.112.395/0001-94
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Dieta para uso oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica, com proteína de alto valor biológico, normolipidica, isenta de lactose, sacarose, glúten e fibras. Com boa solubilidade. Densidade calórica mínima de 4,3kcal/g de produto em pó**. Marca:** Trophic Basic. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 30 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 80,000/Kg.
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Módulo de oligossacarídeos em pó para nutrição enteral ou oral, 100% maltodextrina, isento de lactose, sacarose e glúten. Com boa solubilidade, odor e sabor neutros. **Marca:** Carboch**. Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 84 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 51,850/Kg.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Módulo de proteína de alto valor biológico em pó, a base de caseinato de cálcio, para uso em dieta enteral ou oral. Boa solubilidade, odor e sabor neutros. Sem sacarose e glúten**. Marca**: Protein PT. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 84 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 180,000/Kg.

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ: 01.107.391/0012-63

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml. Acompanhada de equipo para bomba de nutrição enteral: 1 unidade para cada 2 embalagens de 1.000ml. Disputa Kcal/ml. **Marca**: Nutrison Energy / Danone. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 2.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 22,500/litro (0,015Kcal/ml).
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose, sacarose e glúten, acrescido de fibras (15g/l), produto com baixa osmolaridade. Densidade calórica 1,5kcal/ml.Acompanhada de equipo para bomba de nutrição enteral**. Marca**: Nutrison Energy Multi Fiber / Danone. **Unidade:** Litro;

Quantidade máxima: 3.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 25,500/litro (0,017Kcal/ml).
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a pacientes críticos. Nutricionalmente completa, hiperprotéica, com no mínimo 20% de proteínas, isenta de lactose, sacarose, glúten e fibras. Produto com baixa os-molaridade. Densidade calórica entre 1,25 e 1,5 kcal/ml. Acompanhada de equipo. **Marca**: Nutrison Protein Plus Energy 1.5 /Danone. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 3.200 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 24,000/litro (0,016Kcal/ml).
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a pacientes diabéticos. Nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, composta por carboidrato de amido de tapioca (baixo índice glicêmico), com presença de mix de fibra. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica. **Marca**: Nutrison Advanced Diason/Danone. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 3.700 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 36,000/litro (0,024Kcal/ml).
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a pacientes diabéticos tipo 1 e 2. Nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, com carboidrato de baixo índice glicêmico e com presença de mix de fibras e carotenóides. Unidade de medida da disputa Kcal/ml. **Marca**: Nutrison Advanced Diason Energy hp/Danone. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 1.800 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 30,000/litro (0,020Kcal/ml).

RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.358.519/0001-46

Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema aberto, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica mínima de 1,5 kcal/ml. Unidade de medida da disputa Kcal/ml **Marca**: Nestle. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 4.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 18,000/litro (0,012Kcal/ml).
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Módulo de fibras solúveis em pó para uso em dieta enteral e oral, de boa solubilidade, sem alteração da consistência e sabor dos produtos ao qual é adicionado. Isento de lactose sacarose e glúten. Composto apenas por fibras solúveis**. Marca**: Nestlé. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 174,000/Kg.
Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Suplemento oral para cicatrização de úlceras por pressão, hiperprotéico, acrescido de arginina, com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitaminas A, C, E). **Marca**: Nestlé. **Unidade:** Unidade de 200ml; **Quantidade máxima:** 1.300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 14,000/unidade.

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP - CNPJ: 26.554.718/0001-13

Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral liquida para sistema fechado, destinada a pacientes com distúrbios gastrointestinais. Nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Isenta de lactose, sacarose, glúten e fibras. Densidade Calórica entre 1,0 e 1,5 kcal/ml.unidade de medida da disputa Kcal/ml. **Marca**: Perative/Abbott. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 1.500 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 63,000/litro (0,042Kcal/ml).

ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.873.606/0001-67

Lote 1 – **Descrição/apresentação**: Dieta enteral líquida para sistema Fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml. Acompanhada de equipo gravitavional para administração da dieta sem bomba de infusão. Disputa em Kcal/ml **Marca**: Fresubin Energy. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 8.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 40,500/litro (0,027Kcal/ml).

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA EPP
CNPJ: 28.725.094/0001-85

Lote 19 – **Descrição/apresentação**: Suplemento alimentar líquido. Nutricionalmente completo, hipercalórico, normoproteico, isento de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica entre 2,0 e 2,5 kcal¬/ml. Volume 125ml. **Marca**: Danone. **Unidade:** Unidade de 125ml; **Quantidade máxima:** 1.700 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 12,750/unidade.
Lote 22 – **Descrição/apresentação**: Suplemento hipercalórico com exclusiva emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa canola e girassol de alto teor oléico. Fonte energética com alta densidade calórica pronta para uso, forma líquida. Densidade calórica mínima de 4,5 kcal/ ml. **Marca**: Danone. **Unidade:** Unidade de 200ml; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 46,596/unidade.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ:21.296.343/0001-15

Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Espessante em pó instantâneo para alimentos líquidos e semilíquidos, isento de lactose e sacarose. Boa solubilidade. Isento de odor e sabor. **Marca**: SUSTAP Espessante/ Probene. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 120 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 120,000/Kg.
Lote 17 – **Descrição/apresentação**: Produto probiótico composto por no mínimo quatro cepas de probióticos que contribuem no equilíbrio da flora intestinal, sem fibra dietética, sem lactose, sem glúten e sem açúcar. **Marca**: Simfort/Vitafor. **Unidade:** Unidade de 1g-2g; **Quantidade máxima:** 2.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,780/unidade.
Lote 18 – **Descrição/apresentação**: Módulo de triglicerídeo de cadeia média com ácidos graxos essenciais para dieta enteral ou oral, sem sabor e sem odor. **Marca**: MCT COM AGE/ Vitafor. **Unidade:** Unidade de 250ml; **Quantidade máxima:** 48 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 36,760/unidade. O lote 6 não foi adjudicado e os lotes 10,12 e 21 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo,Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:F7CA2D53

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2019 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE LONGA VIDA (UHT) II - FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0042/2019 – SRP Aquisição futura de Leite Longa Vida (UHT) II**, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0001-04
Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Leite Longa Vida (UHT) - Integral Embalagem 1 litro. **Marca:** Santa Clara. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 72.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 2,190/litro.

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – LTDA
CNPJ: 24.170.620/0001-37

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Leite Longa Vida (UTH) - Desnatado Embalagem 1 litro. **Marca:** Aurora**. Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 12.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 3,386/litro.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Leite Longa Vida (UHT) – Zero Lactose Embalagem 1 litro**. Marca**: Latvida. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 12.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 3,927/litro. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo,Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:228D7DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 251/2019

Dispõe sobre a aprovação do Guia de Educação Ambiental.

Considerando a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM;

Considerando a necessidade de informar, orientar e contribuir para a educação ambiental da sociedade, nos níveis formal e informal;

Considerando a necessidade de usar de todos os meios disponíveis para levar o conhecimento da nossa realidade a todos os cidadãos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o Guia de Educação Ambienteal, conforme apresentação anexa.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Saádia Maria Borba Martins, Everson Gardel de Melo, Vitória Regina Casagrande Viel, Luiza Maria Plentz, Jussara Lanfermann, Flávio Andre Teixeira, Glauco Dias Jorge, Mauricio Daudt, Eduardo Gomes Gaelzer, Marcia Justo.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:AD3B8D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 253/2019

Dispõe sobre a atualização da Reolução 247 que trata do investimento para contratação de profissional habilitado para elaboração de laudos de avaliação de imóveis situados na Rua da Praia e Base Ecológica do Rio Velho.

Considerando que a área da Base do Rio Velho tem particularidades que a diferenciam dos demias imóveis de interesse ambiental, situados na Rua da Praia, Bairro Rio dos sinos;
Considerando que os orçamentos encontrados no mercado não mantiveram o mesmo preço que nos demais imóveis, para elaboração do laudo de avaliação da área da Base do Rio Velho, por estar situado na macrozona ambiental Oeste e ser muito extenso;
Considerando os orçamentos disponíveis para realização do laudo de avaliação da área da base do Rio Velho;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Fica atualizado o valor disposto no artigo primeiro da Resolução número 247/2019, de dezesssete de setembro de 2019 mantendo-se os demais itens, que passa a ser investimento de até de **R$ 13.000,00** (treze mil reais) para a elaboração de laudos de avaliação dos imóveis situados na Rua da Praia, números 157 e 187 (Casa Roessler) e Base Ecológica do Rio Velho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Saádia Maria Borba Martins, Everson Gardel De Melo, Vitória Regina Casagrande Viel, Luiza Maria Plentz, Jussara Lanfermann, Flávio Andre Teixeira, Glauco Dias Jorge, Mauricio Daudt, Eduardo Gomes Gaelzer, Marcia Justo.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Municipio em: http://wbww.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:98E00F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 250/2019

Dispõe sobre a X Jornada Roessler e, respectivamente da programação da IV Semana do Rio dos Sinos e da programação dos 13 anos do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina.

Considerando a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, E DO resultado da reunião com as entidades e secretarias municipais realizada em 5 de novembro de 2019, às 18h, no Auditório do Museu do Rio dos Sinos;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º A X Jornada Roessler teve inicio em setembro, com o plantio de árvores no Parque Henrique Luiz Roessler, ARIE Matinho do Padre Reus, encaminhando as atividades de novembro e dezembro como encerramento da programação 2019.
I - Novembro: IV Semana do Rio dos Sinos: 18 a 23 de novembro;
II - Dezembro:
a) Seminário nacional da ABM sobre ODS - 05 e 06 de dezembro;
b) Seminário Nacional Organizativo do Fórum Social das Resistências - 06 e 07 de dezembro;
c) 13 aanos do Parque Imperatriz - 07 e 08 de dezembro;

Art. 2º Fica aprovado o Plano de Investimentos da Planilha anexa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Helena Cardoso, Everson Gardel de Melo, Everton Luiz Saul, Nilton César de Oliveira, Henrique A. F Schuster, Glaucia Peixoto Soares, Susana Margarida Brand e Úrsula Strauch.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B4627225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 254/2019

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, ao Programa Municipal de Incentivo a Pesquisa nas Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, conforme Resolução nº. 04/2019-COGEUC.

Considerando que a pesquisa cientifico-acadêmica há muito tempo tem construído de forma significativa para a preservação das unidades de conservação, os ecossistemas e o patrimônio natural;
Considerando que os Planos de Manejo das Unidades de Conservação estão em fase de construção ou em fase de revisão, e que algumas unidades de conservação municipais ainda não contam com sede administrativa própria, bem como que existe uma urgência em aprimorar os conhecimentos sobre o meio físico e biológico a respeito das unidades de conservação municipais para aperfeiçoar sua gestão;
Considerando a necessidade de buscar parcerias e de atrair as instituições de ensino e pesquisadores para desenvolverem trabalhos nas unidades de conservação municipais este programa se justifica em sua plenitude;
Considerando a Lei Municipal nº. 6.463/2007 estabelece que nos planos de manejo das Unidades de Conservação municipal deve constar o compromisso com a pesquisa e estudos científicos;
Considerando a necessidade de normatizar e estabelecer os procedimentos mínimos para a pesquisa nas unidades de conservação municipais.
Considerando a Leinº. 9.985/2000 que regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e objetiva o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, onde lista treze (13) objetivos inerentes às Unidades de Conservação onde podemos citar "*Proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental"* e determina que quaisquer pesquisas estejam sujeitas a autorização do órgão responsável pela administração da unidade, podendo, inclusive, sofrer advertências de acordo com os propósitos estabelecidos no plano de manejo da referida unidade.
Cosidderando fundamental o estabelecimento dos regramentos para a pesquisa nas Unidades de Conservação e demais áreas protegidas de São Leopoldo;
Considerando a aprovação da Resolução nº 04/2019) pelo Conselho Gestor das Unidades de Conservação – COGEUC, que regulamenta a pesquisa científica nas Unidades de Conservação Municipais de São Leopoldo.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a atilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA para a execução do Programa Municipal de Incentivo a Pesquisa nas Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, no valor total ao ano de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Parágrafo Único Fica limitado o valor máximo ao ano, por projeto de pesquisa de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Compreende-se por Estrutura do Sistema Municipal de Áreas Protegidas - SISMAP as Unidades de Conservação Municipais de Proteção Integral de Uso Sustentável e Área especial, outras áreas protegidas no município como as de Interesse Ambiental (AEIAs), de Interesse Institucional e Ambiental (AEIIAs), as Macrozonas Ambientais com utilização compatível com a preservação ambiental e ocupação controlada, Setor de Conservação Ambiental Oeste e Leste e Setor de Recuperação Ambiental (Morro do Paula), as Unidades de Conservação Estaduais (fora do SISMAP e da administração municipal) Reserva Florestal Padre Balduíno Rambo e Parque Zoológico e Reserva Biológica do Scharlau.

Art. 3º Os objetivos gerais do programa são fomentar o desenvolvimento da pesquisa nas Unidades de Conservação Municipais e demais Áreas de Conservação Ambientais - ACA municipais de forma continuada, aprofundar o conhecimento sobre as áreas protegidas do município, promover a conservação e recuperação da biodiversidade, aprimorar a gestão e o gerenciamento integrado dos ecossistemas, ampliar as oportunidades de uso sustentável dos recursos naturais, com vista ao desenvolvimento municipal, incentivar o Ecoturismo local, gerar economia para o Município e fortalecer as parcerias com instituições locais, nacionais e internacionais.

Art. 4º A distribuição dos recursos será de acordo com os princípios básicos da Administração Pública, por meio da realização de chamamento público (jornal local e Diário Oficial do Município) e disponibilizado na página da prefeitura, na *internet.*

Parágrafo Único O Edital de Chamamento Público Para Pesquisa Acadêmico-Científica nas Unidades de Conservação Municipais e Demais Áreas Protegidas no Município deverá ser disponibilizado na página da prefeitura na *internet*.

Art. 5º Os interessados deverão encaminhar projeto de captação detalhado ao COMDEMA e defender a utilização destes recursos em reunião ordinária do Conselho.

§ 1º A prestação de contas deverá ser detalhada no próprio projeto de captação no momento da solicitação;

§ 2º O encontro de contas dverá ser detalhadamente apresentado, em reunião do COMDEMA, após execução das despesas.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Saádia Maria Borba Martins, Everson Gardel de Melo, Vitória Regina Casagrande Viel, Luiza Maria Plentz, Jussara Lanfermann, Flávio Andre Teixeira, Glauco Dias Jorge, Mauricio Daudt, Eduardo Gomes Gaelzer, Marcia Justo.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Municipio em: http://wbww.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:558C4BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 252/2019

Dispõe sobre investimento para conserto alarme do Museu do Rio dos Sinos.

Considerando que o monitoramento de alarmes realizado pela Secretaria Municipal de Segunrança Pública e Defesa Comunitária foi retomado em setembro do corrente ano;
Considerando que a central de alame da sede do museu do Rio dos Sinos necessita de reparos para o perfeito monitoramento;
Considerando a necessidade de monitoramento do alarme, tendo em vista o acervo e equipamentos que compõem o patrimônio público do Museu do Rio dos sinos, da Diretoria do Centro Roessler e do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o investimento de até de **R$ 768,50** (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para a aquisição de peças e conserto da central de alarmes do Museu do Rio dos Sinos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Saádia Maria Borba Martins, Everson Gardel de Melo, Vitória Regina Casagrande Viel, Luiza Maria Plentz, Jussara Lanfermann, Flávio Andre Teixeira, Glauco Dias Jorge, Mauricio Daudt, Eduardo Gomes Gaelzer, Marcia Justo.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F8BA8B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 - RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está RELANÇADA a Licitação, **exclusiva a ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 –** Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de empresa especializada na impressão de plotagem em preto e branco e colorida, em m². **DATA DE ABERTURA:** 27 de dezembro de 2019, às 09hrs30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0B3E416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10021/2019 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10021/2019 FMS - Menor Preço por Lote** – SRP - **OBJETO:** aquisição Futura de Material Médico. **DATA DE ABERTURA**: 03 de janeiro de 2020, às 09h30 min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:837BB09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1571/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **TANISE DA SILVEIRA ASSIS,** cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II,** carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1406/2019, Tomada Posse na data de 06.12.2019 conforme Termo de Posse nº 027/2019 tendo entrado no EXERCÍCIOde suas funções na data de 09.12.2019, conforme em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.12.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AEDCAC91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1572/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 20 (vinte) dias, à Servidora **QUÉSSIA ZUQUETO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 1760, referente periodo aquisitivo de **08.09.2018 a 07.09.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2020 a 21.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9EBA2F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1573/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **ROSI CLARA MIGUEL BARCELOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2253, referente periodo aquisitivo de **18.02.2017 a 17.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:04B06126

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1574/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **SILVIA LINKE FERRARI**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saude, matrícula 1734, referente periodo aquisitivo de **07.08.2018 a 06.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:474715B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1575/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saude, matrícula 1886, referente periodo aquisitivo de **01.04.2018 a 31.03.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F4197A25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1576/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 12 (doze) dias, à Servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente Admionistrativo, matrícula 1655, referente periodo aquisitivo de **07.02.2017 a 06.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 17.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:49CFFCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1577/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 20 (vinte) dias, à Servidora **AMANDA LEMOS DE MEDEIROS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2429, referente periodo aquisitivo de **23.03.2018 a 22.03.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2020 a 01.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DFE71CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1578/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 20 (vinte) dias, à Servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2747, referente periodo aquisitivo de **26.05.2018 a 25.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2020 a 01.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92EFCB77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1579/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **NHARA TEREZINHA BAYER EBLING**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, matrícula 1726, referente periodo aquisitivo de **28.07.2018 a 27.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2020 a 11.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7589E916

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1580/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ACELINO FERNANDES SILVEIRA**nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **OPERÁRIO**, Padrão OP. 30.5.4, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 , em virtude de sua aprovação em **8º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 -17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação no Diario Oficial dos Municipios, apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DA16994C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1581/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA**,para exercer o cargo comissionado de **Assessor da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC - 4,**de acordo com os Artigos 43 e 44 da Lei Municipal 313/89-92, a contar de **04.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.12.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7746D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1582/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXONERA COORDENADORA DOS AGENDAMENTOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a Servidora **KARINA BENHARD DIAS**, cargo comissionado de **Coordenadora de Agendamentos**, matrícula 2887, nomeado pela Portaria 0387/2018, com autorização através do ofício n° 764/2019, a contar de**10.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C84AAFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2019.

CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE MESA

EDITAL 004– CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 06/2019, para contratação emergencial de **OPERADORES DE MESA,TORNA PÚBLICOa CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**dos candidatos, conforme segue:

I –Da correção das grades de resposta foi apurada a seguinte pontuação e consequente classificação preliminar dos candidatos:

Insc. Nº	Ordem	Candidato	Nota Port.	Nota Legisl.	Nota Final
002	1º	CLÉRIS PEREIRA MENDONÇA	05	04	09
003	2º	JONAS LOPES DOS SANTOS	06	02	08
004	3º	LUCAS SCHLESNER	05	03	08

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da sua prova e da grade de respostas. O pedido de vista será feito diretamente a membro da Comissão, que dará vista ao candidato e certificará nos autos do processo.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal de forma objetiva, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, das 08h às 14h, ou enviados para o e-mail procuradoria@saopedrodosul.org.

O candidato ausente éconsiderado eliminado do processo seletivo.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital, do contrário a Classificação Preliminar será considerada como Classificação Final.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, aos 13(treze) dias do mês de dezembrode dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1046C53B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1583/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias, à Servidora **MARIEZE MOURA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saude, matrícula 2582, referente periodo aquisitivo de **11.07.2018 a 10.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2020 a 03.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DC0097CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1584/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **ELISA REIS DO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saude, matrícula 1747, referente periodo aquisitivo de **11.08.2018 a 10.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.01.2020 a 25.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:834EB15F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1585/2019, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **RODRIGO EBLING PEREIRA**, matrícula 2988, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente de Comboates a Endemias, férias de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 07/11/18 a 06/11/19, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 08/01/20 a 17/01/20.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:93D8E6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1586/2019, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **NILSON JOSE SEVERO**, matrícula 602, detentor do cargo em provimento efeivo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 12/05/10 a 10/05/15, concedido pela Portaria 1701/15 de 28/12/2015, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8CF3C31B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1587/2019, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO AURELIO GARCEZ DOS SANTOS**, matrícula 717, detentor do cargo em provimento efeivo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 15/10/11 a 12/10/16, concedido pela Portaria 1174/17 de 28/11/2017, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D863961A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1588/2019, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **GILBERTO MENDES JAQUES,** matrícula 594, detentor do cargo em provimento efeivo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 28/05/10 a 26/05/15, concedido pela Portaria 1175/17 de 28/11/2017, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D1495101

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1589/2019, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **IVANI PREUS PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente Agente de Serviços Complementares, matrícula 1000, referente periodo aquisitivo de **22.02.2018 a 21.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2020 a 13.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8F9F6BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1590/2019, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **MOISES ANTONIO COMASSETTO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 575, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2017 a 01.01.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7973AFC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 39/2019

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXPURGO DE MORCEGOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, sendo a data de abertura das propostas no dia 27/12/2019, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bll.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de dezembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:A4E98D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 47/2019; **OBJETO**: Edital de pregão para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
Tipo: Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 15 de janeiro de 2020, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 11 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:6E734BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 02/2019

O Município de São Valério do Sul/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público (Poder Executivo), CNPJ 94.442.241/0001-34, **COMUNICA** aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para fins de recebimento dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/13 e alterações. O prazo para entrega dos envelopes será até o dia 15 de janeiro de 2020, as 16:00, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na cidade de São Valério do Sul/RS, que será procedida a seleção dos produtores interessados na compra direta de alimentos da agricultura familiar. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o Artigo 25 da Resolução 26/13 do FNDE e alterações.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 11 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:6980976A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 – PROCESSO Nº 100/2019

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público o cancelamento do Pregão Presencial nº 46/2019, por conveniência e oportunidade para atendimento do interesse público.

São Valério do Sul/RS, 12 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:C139D63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2019 O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço na data e

horário que segue: Dia 08/01/2020 ás 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2019, cujo objeto é o registro de preços de aquisição de materiais gráficos (folders, cartilhas, formulários pastas e camisetas com arte colorida e branca.
O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A345E7AA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial acima na data e horário que segue: Dia 03/01/2020 às 14h 00min: cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Iniciação a Ciência da Computação, mediante Processo Seletivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/pregao-presencial

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:351F9740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 10 de dezembro de 2019, Ata nº 21/2018, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de novembro de 2019;
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, os documentos iniciais do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para o Biênio 2020/2022: Edital, Regimento Interno, Cronograma, Cédula;
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 1º trimestre de 2020 (jan, fev, mar);
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Cronograma Anual do CMAS para 2020;

Tapera, 10 de dezembro de 2019.

ISOLDE CRISTINA KOCH
Presidente do CMAS de Tapera/RS

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F74ED254

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3917/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de segurança durante a programação do 1º Natal Cidade Cultura, com a empresa Roseli Teresinha Willemberg.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F8DED5B7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3918/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a confecção de roupas para o coral infantil, com a empresa Elaine Galvagni.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2BD55A2D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3930/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de gravação do espetáculo de Natal, com a empresa Signos Comunicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:972F6EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: JOÃO OTÁVIO DA SILVA - 53640446020 - MEI**.** Objeto: contratação de show com a banda Surfistas da Paz no dia 14 /12 às 20 horas com duração aproximada de 90 minutos na praça Leonel Pereira.***Valor:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 35241/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:05F79028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2019, o Sr. Genésio Roque Hofsteter, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a realização de Contrato de Rateio para a compra de serviços em saúde e de medicamentos para a população do Município.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. XXVI.
Contratado(a): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA VRT.
CNPJ nº 07.242.772/0001-89.
Valor: R$ 957,76 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

Travesseiro, 13 de dezembro de 2019.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E1174FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 077/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTRATO DE RATEIO Nº 077/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA VRT.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
OBJETO: Realização de Contrato de Rateio para a compra de serviços em saúde e de medicamentos para a população do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXVI nº 053/2019.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 957,76 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

Travesseiro, 13 de dezembro de 2019.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C44F97AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 011/2019

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019: Objeto: contratação de empresa para realização de obra de construção de consultório dentário, junto à EMEF Pedro Pretto, de acordo com as especiações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 30/12/2019, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 13 de dezembro de 2019.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:FD8E1E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 09/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2019. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação com bloco de concreto da Rua Cincinato João Borges – CR 867535/2018, Estrada Dois Irmãos e Rua Inácio Manoel da Silva – CR 867539/2018 e Rua Alexandre Francisco Borges – CR 882002/2018. **Data da abertura:** 09/01/2020. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11:30h e das 13:30h as 17h e no setor de Engenharia no horário das 08h às 11:30h.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4AB526F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2019, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de pneus para atender as necessidades das secretárias municipais. **Data da abertura:** 30/12/2019. **Horário e local:** às 09h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:2A9DDF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil. **Data da abertura:** 04/02/2020. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações

da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone **(51) 3667 1155** ou pelo site **www.trescahoeiras.rs.gov.br.**

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:91F47124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, nos termos da lei federal 11.947 e Res. 26/2013/FNDE/MEC. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública. **Data de recebimento das propostas:** 16 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020. **Horário e local:** das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. As propostas serão abertas às **10 horas do dia 07 de janeiro de 2020**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:7C2725F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo as seguintes licitações: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 086/2019. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para academia ao ar libre. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 16 de janeiro de 2020. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 087/2019. **Objeto**: Aquisição de equipamento e instrumentos para FHDOD. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 20 de janeiro de 2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:E23A84A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS
O Município de Triunfo comunica que o Edital acima mencionado foi Reeditado. O recebimento dos envelopes de proposta e habilitação fica marcado para o dia 30 de dezembro de 2019 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF74AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de dezembro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D7F49093

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 218/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BITRUCK, com as seguintes especificações: caminhão tração 8x2, cor predominante branco, novo, zero Km, fabricação nacional, ano e modelo mínimo 2019, ar condicionado original de fábrica, cabine simples avançada metálica suspensa através de amortecedores e molas em 4 pontos, isolamento térmico/acústico no assoalho da cabine, vidros com acionamento elétrico, espelhos retrovisores externos bi partidos plano/convexo, com regulagem elétrica dentro da cabina, trava elétrica nas portas, espelho retrovisor convexo auxiliar no lado direito, movido a diesel, de 6 cilindros, mínimo de 275 cv, injeção eletrônica, transmissão de no mínimo 09 marchas à frente e uma à ré, acionamento manual, sistema elétrico de 24 volts, freio de serviços de duplo circuito a ar e tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema ABS (com ASR e EBD), embreagem de acionamento hidráulico servo assistido, direção hidráulica regulável com ajuste pneumático de altura e profundidade, banco do motorista com suspensão a ar, PBT 29.000, pneus 275/80Rx22,5; com todos os equipamentos exigidos por Lei; Garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.
Vigência: O prazo de entrega deverá ser no máximo de 45 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:40496C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 223/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: AMARAL E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto do contrato: Serviços com aplicação de material para obra de instalação de equipamentos de academia, nas localidades da Olaria, Vila Progresso, Centro, Barreto, Vendinha e Porto Batista.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá por um prazo de três meses.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6CAF8620

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 219/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Thaiane Seghetto dos Santos Dias - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a realização de Show "THAIANE SEGHETTO" para o dia 14 de dezembro de 2019, no Parque Camboatá, com inicio previsto a partir das 20 horas, com duração mínima de 90 minutos, durantes as atividades do Natal Estrela Guia 2019.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá até 17 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EDE64A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei 8.666 de 1993, comunica que, em despacho proferido no processo administrativo específico, o Senhor Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação direta** da empresa E. R. Eventos, inscrita no CNPJ sob nº 22.841.676/0001-40, para intermediar a contratação de shows musicais em comemoração à semana do Natal Iluminado na terra do Voluntariado do Município de Tuparendi. Os shows serão apresentados pela Banda Expresso, Banda Garotos do Fandango, Grupo Safira, Banda Peixes Voadores, Grupo Rodeio e Banda Legal e ocorrerão nos dias 15, 17, 19, 20, 21 e 23 de dezembro de 2019, a partir das 21h, na Praça Aquiles Turra, na cidade de Tuparendi (RS) pelo valor total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Tuparendi (RS), 12 de dezembro de 2019.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:946C9099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Nº052/2018

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TRANS EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.590.820/0001-79, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor Marcio Bruxel, CPF nº414.698.600-15 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica incluso por este Termo, dotação orçamentária para cobertura das despesas do contrato original, conforme solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo através do memorando nº512/2019:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Recurso 20
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Vale Verde, 05 de Dezembro de 2019.
.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:834B3DDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2017

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TRANS EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.590.820/0001-79, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor Marcio Bruxel, CPF nº414.698.600-15 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica incluso por este Termo, dotação orçamentária para cobertura das despesas do contrato original, conforme solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo através do memorando nº512/2019:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recurso 20
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Vale Verde, 05 de Dezembro de 2019.
.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:9D939830

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2017

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa E J K TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.507.439/0001-08, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por ELIGIO ANDRÉ KROTH, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica incluso por este Termo, dotação orçamentária para cobertura das despesas dos roteiros 02, 03, 04 e 05 do contrato original, conforme solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo através do memorando nº512/2019:
Roteiro II
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recurso 20
Roteiro III
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2011 TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INTANTIL – PRÉ ESCOLA
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recurso 20
Roteiro IV
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recurso 20
Roteiro V
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recurso 20
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Vale Verde, 05 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:F11DD0AC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº0104/2019 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVE

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá combustíveis, destinado ao abastecimento das maquinas e automóveis em propriedade do Município de Vale Verde/RS no quantitativo estimado:
I – Oleo Diesel S10 em quantitativo estimado de 4.600 litros;
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo combustível, o valor baixo especificado, já com o desconto concedido:
I – Oleo Diesel S10: R$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.694.310/0001-16.
Prazo: O presente contrato terá vigência de vigorara a contar da presente data, findando 31/12/2019.

Vale Verde, 05 de Dezembro de 2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:5D6DE6D8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°105/2019

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação de 100 (cem) horas de Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica, para suprir escavação e carregamento de material (cascalho), que serão utilizados para recuperação das estradas, conforme memorando da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços nº249/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Terraplenagem e Serviços Forcin Ltda, inscrita no CNPJ nº28.420.330/001-55.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$210,00 (duzentos e dez reais) por hora trabalhada, totalizando R$21.000,00 (vinte e um mil reais).
Prazo: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31 de Dezembro de 2019.

Vale Verde, 10 de Dezembro de 2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:A6C19793

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Gustavo Schuch, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa E.K.M COMERCIAL DE TINTAS LTDA – CNPJ 11.698.935/0001-00, com sede na Rua São José nº66, centro, Passo do Sobrado/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Ezequiel Kist, portador da cédula de identidade RG nº3078183138 e CPF nº978.595.830-20, por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditado por este Termo, o acréscimo de 172 (cento e setenta e duas) horas de prestação de serviços de limpeza preparatória para pintura, bem como pintura dos prédios das escolas municipais, no valor de R$16,00 (dezesseis reais) por hora, totalizando R$2.752,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), conforme memorando as Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo nº502/2019.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 05 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

E.K.M COMERCIAL DE TINTAS LTDA
Contratada

EZEQUIEL KIST
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:9764BABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Aditou-se, o prazo do Contrato Administrativo nº 078/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 016/2018, prorrogando o prazo de conclusão da obra/serviço por 60 (sessenta) dias, respectivamente até a data de 05/02/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 22/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BA65765F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência 030/2019, que Registrou o preço unitário de Ferramentas. Data da assinatura: 02/12/2019. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D3942896

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedores: REFLETO SINALIZAÇÃO TERMOPLÁSTICO LTDA para os itens 01 e 01a; MADEREIRA SANTA CLARA LTDA para os itens 02 e 02a; RODO VIAS TINTAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI para os itens 03, 03a, 04, 04a e 09; ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA para os itens 05, 06, 07, 08 e 09a; RC SINALIZAÇÃO LTDA para os itens 10, 10a, 11 e 11a; SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI para os itens 12 e 12a. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 12/12/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3A60145E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de sonorização, locação de palcos, locação de iluminação, telões de LED, estruturas Q30 para o evento Festival de Cultura Popular. A abertura das propostas será no dia 27/12/2019, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B8EC1CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte aditivo ao termo de fomento:

TERMO DE FOMENTO	TERMO ADITIVO	DATA	ENTIDADE	Vinculado à	OBJETIVO
003/2018	02	12/12/2019	ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES	Inexigibilidade nº 015/2018	Prorroga prazo até 30/06/2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:B2D294B3

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADOS DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços nº 019/2019: Fracassada.
Tomada de Preços nº 020/2019: Vencedor: Aldori Construções Ltda.
Concorrência nº 009/2019: Vencedor: GB & GB Construções Ltda.

Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 12 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:419208C4

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 159, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 150, de 28 de novembro de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
PSS Nº 24/2019 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA			
18	FRANCIELE BARILLE	6,00	1º Lugar
77	SARA BORTOLANZA	4,00	2º Lugar
82	MARINES CROSARO	2,00	3º Lugar
45	MARINA MENEGAT TOAZZA	2,00	4º Lugar
92	DANIELA ZACCARON	2,00	5º Lugar
53	DARLENE CEPPO	0,00	6º Lugar
120	JORDANA ANTONIOLLI MARAN	0,00	7º Lugar
50	MANUELA CRISTINA DE SOUSA SASSO DEMARCHI	0,00	8º Lugar
86	FELIPE LUIZ BREITENBACH	0,00	9º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 12 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/12/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:88C57B3C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 160, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 150, de 28 de novembro de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
PSS Nº 25/2019 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA			
30	RENATA FERRONATO	6,00	1º Lugar
41	ELIANE MARTA RIGO	4,00	2º Lugar
81	CLAUDIANE FOSSATTI	4,00	3º Lugar
79	JOSIELE PETRYKOSKI DUARTE	4,00	4º Lugar
65	MARILU GHIGGI DONDI	2,00	5º Lugar
83	FABIELE RIEGEL GASPARIN	2,00	6º Lugar
112	CAMILA CIELLO CEPPO	2,00	7º Lugar
57	DEBORA FARENZENA BIM	0,00	8º Lugar
76	EDUARDA PALUDO MALVESTIDO	0,00	9º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 12 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/12/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2DC81494

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 161, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 150, de 28 de novembro de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
PSS Nº 26/2019 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA			
44	MARINA MENEGAT TOAZZA	2,00	1º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 12 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/12/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E9AA997E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 162, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 150, de 28 de novembro de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
PSS Nº 27/2019 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS			
36	JANIELI CRISTINA PEROTTI	10,00	1º Lugar
29	RENATA FERRONATO	6,00	2º Lugar
56	ELIZANDRA TRENTO	4,00	3º Lugar
103	ROBERTA BISSANI	4,00	4º Lugar
125	JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR	2,00	5º Lugar
02	ANDRIA TURA	2,00	6º Lugar
14	DANIELE LIRA	2,00	7º Lugar
126	DEBORA SALVALAGGIO	2,00	8º Lugar
55	ADRIANA CRISTIANETTI FRISON	2,00	9º Lugar
75	DANIELA CONTE BASSANI	2,00	10º Lugar
01	VERA LUCIA DE CESARO	2,00	11º Lugar
67	CRISTIANE RODRIGUES BITTENCOURT BERNARDI	0,00	12º Lugar
88	CLAUDECIR BES	0,00	13º Lugar
70	VERONICA POSSAMAI CARVALHO	0,00	14º Lugar
104	DANIELE ANZOLIN TESSARO	0,00	15º Lugar
69	JULIANA PERES VARGAS	0,00	16º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 12 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/12/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:6979BFD5

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 150, de 28 de novembro de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
PSS Nº 28/2019 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA			
72	GRAZIELE GIROTTO SPAGNOLO	4,00	1º Lugar
25	ELCIANA BUFFON	4,00	2º Lugar
106	CHRISIE ROVEDA	2,00	3º Lugar
16	MARIA CRISTINA FRAZON TELLES	2,00	4º Lugar
62	LUCIARA RODRIGUES MENIN	2,00	5º Lugar
38	VIRGINIA BUSACHI WEIGHER	0,00	6º Lugar
40	AMANDA ALVES JACOB	0,00	7º Lugar
102	JULIANE RODRIGUES LEITE	0,00	8º Lugar
51	JOAO BATISTA GARCIA CORREA JUNIOR	0,00	9º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 12 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/12/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:D5EBA5BE

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 164, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 150, de 28 de novembro de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
PSS Nº 29/2019 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA			
130	ELENICE MARIA TAVARES DA PAIXÃO	8,00	1º Lugar
127	MAURA ZANCHETTIN	4,00	2º Lugar
100	BRUNA GRIZZA	2,00	3º Lugar
107	VILMAR BAGGIO	2,00	4º Lugar
49	CAMILA FOCCHESATTO	2,00	5º Lugar
61	MICHELE GRANDO PERACHI	2,00	6º Lugar
115	PATRICIA ROCHA BORGES	0,00	7º Lugar
116	JENNIFER YASMIN SILVA REIS	0,00	8º Lugar
58	FABRICIO QUADRI	0,00	9º Lugar
95	JANISELMA CORTES FONTES COSTA	0,00	10º Lugar
85	DOUGLAS GRANDO	0,00	11º Lugar
122	LUCIANO FRANCISCO MORAS	0,00	12º Lugar
60	JONES CENCI	0,00	13º Lugar
128	MARCOS VINICIUS PALUDO FESTA	0,00	14º Lugar
87	CHARLES MASCARELLO CIOATO	0,00	15º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 12 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/12/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B91A18C3

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 165, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 150, de 28 de novembro de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
PSS Nº 30/2019 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES			
123	DAIANA ZAGO	4,00	1º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/12/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:14B07F9C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 166, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 150, de 28 de novembro de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
PSS Nº 31/2019 - PEDAGOGO			
121	ADRIANA KUNRATH HAMMES	6,00	1º Lugar
20	FRANCIELE BARILLE	6,00	2º Lugar
80	ANETE TAFFAREL	6,00	3º Lugar
11	ALINE MALVESTIDO PARAHIBA ZANELLA	6,00	4º Lugar
73	IVANIA MARCON COLTRO	2,00	5º Lugar
04	FERNANDA LEAL DE SOUZA	2,00	6º Lugar
47	ALANA FRANCIO	2,00	7º Lugar
64	CLECI MARIA DE FREITAS JORGE BENDER	2,00	8º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/12/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:07C8B42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Objeto: Aquisição de 01 Caminhão 6x4 basculante. Abertura das Propostas: 27/12/2019, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 12/12/2019.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:0E696307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato de Financiamento nº 0531803-50, firmado pelo MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF – RS, CNPJ nº 87.613.485/0001-77, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Retificação da Cláusula Trigésima Quarta – Das disposições Finais, item 34.5 e Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3C5BE694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 140-DE REGISTRO DE PREÇO -PREGAO 32/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1772/2019, do **Pregão Presencial SRP 32/2019,** tendo como objeto a ***FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS*** resolve registrar os preços apresentados pelas empresas: a) **TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –** CNPJ: 09.606109/0001-41,estabelecida na Rua Leonel de Moura Brizola,160,bairro Centro, CEP 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS; b) **MAURI THIELE FERRAGEM-EPP** , inscrita no CNPJ nº 16101.712./0001-37, estabelecida na rua Neco Januario,nº755,Centro, CEP 97.900-00,na cidade de Cerro Largo/RS; c) **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº 31.128.170/0001-80,estabelecida na rua Santa Marta, nº 151,Bairro Bela Vista,CEP 88.132-712 na cidade de Palhoça/SC; d) **ANTUNES COMERCIAL LTDA-EPP**,CNPJ Nº 94.978.236/0001-40 estabelecida na rua Pracinha Izidro Mattozo,nº394,Bairro Areal, CEP 96.077-690,na cidade de Pelotas/RS; e) **NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, CNPJ Nº 33.540.866/0001-44,estabelecida na rua Eurides Maciel de Almeida,nº 474, casa 01,Bairro Uberaba, CEP 81.560-460, na cidade de Curitiba/PR. Ambas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I-Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº32/2019, ofertados no certame licitatório.
1.1.2. **A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06(seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junid.to ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.**

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI-EPP					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
70	Reator vapor de sódio 150 WATS AFP	UN	100	NSK	31,90

Fornecedor: ANTUNES COMERCIAL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
62	Luminária completa: capacete com grade, braço galvanizado 1.1/4 com 2 mt curvo, suporte E-40, reator sódio 150 watts AFP, lâmpada sódio 150 watts, relé foto elétrica e suporte de relé	unid	20	ATS	168,14
63	Luminária completa: capacete com grade, braço 1 mt, lâmpada de sódio 70 watts, reator AFP de sódio 70 watts, relé foto elétrica e suporte de relé	unid	20	ATS	94,00
65	Lâmpada espiral 59 wts suporte E-27	unid	10	FOXLUX	43,27
67	Lâmpada ovóide difuso E-27 vapor de sódio 70 wts	unid	300	IDEAL	16,92
68	Lâmpada de Led 12 W suporte E-27	unid	50	ID	7,94
69	Reator vapor de sódio 70 WATS AFP	unid	100	MAPRELUX	27,98
72	Suporte de louça E-40 com parafusos para fixar em luminárias	unid	50	LINSA	5,35

Fornecedor: NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
1	Hidrômetros multijato ¾ completos com conexões galvanizadas e borracha de vedação, obs: CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	150	SAGA	95,00
2	Hidrômetros unijato ¾ completos com conexões galvanizadas e borracha de vedaçãoobs: CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	100	SAGA	95,00
14	Joelho soldável 60 mm	UN	50	PLASTILIT	9,50
15	Joelho roscavel 3/4	UN	300	PLASTILIT	0,90
28	Luva PVC roscavel 3/4	UN	200	PLASTILIT	0,75
33	Tee soldável 50 mm	UN	20	PLASTILIT	3,60
38	Tampão soldável 40 mm	UN	30	PLASTILIT	1,50
39	Tampão soldável 60 mm	UN	50	PLASTILIT	3,60
44	Bucha redução ¾ x ½	UN	100	PLASTILIT	0,40
49	Nipel paralelo PVC ¾	UN	200	PLASTILIT	0,50
52	Fita veda rosca 18mm x25mm	UN	100	MULTIFITAS	2,00

Fornecedor: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
4	Cano PVC soldável 25 mm	m	300	TUBOZAN	2,22
6	CANO PVC SOLDÁVEL 40MM	m	300	TUBOZAN	6,85
8	Cano PVC soldável 60 mm	m	240	TUBOZAN	12,45
9	Joelho soldável 20 mm	UN	100	MULTILIT	0,19
10	JOELHO SOLDAVEL 25mm	UN	100	MULTILIT	0,24
13	Joelho soldável 50 mm	UN	50	MULTILIT	2,29
16	Joelho PVC 25 x ¾	UN	100	MULTILIT	1,29
17	Joelho PVC 20 x ½	UN	100	MULTILIT	0,84
20	Luva PVC soldável 25 mm	UN	200	MULTILIT	0,34
22	Luva PVC soldável 40 mm	UN	100	PRECON	1,89
23	Luva PVC soldável 50 mm	UN	50	PRECON	1,99
25	Luva PVC 25 x ¾	UN	50	MULTILIT	0,79
26	Luva PVC 20 x ½	UN	50	MULTILIT	0,64
31	Tee soldável 32 mm	UN	30	MULTILIT	1,64
32	TEE SOLDAVEL 40MM	UN	50	MULTILIT	3,94
35	Tampão soldável 20 mm	UN	50	MULTILIT	0,34
36	Tampão soldável 25 mm	UN	50	MULTILIT	0,49
41	Tampão roscavel PVC ¾	UN	100	MULTILIT	0,74
42	ADAPTADOR PVC 20 X 1/2	UN	50	MULTILIT	0,29
50	TORNEIRA PVC 1/2,PRETA, COM BICO ADAPTADOR	UN	20	SOCEL	2,85
51	COLA para cano PVC SOLDAVEL, minimo 75 gramas	UN	100	PISAFIX	3,45
57	Bucha redução PVC curta e lisa 32 x 25	UN	50	MULTILIT	0,49
59	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UN	50	BELTOOLS	5,40
60	Fita auto fusão 19mm x 10m x0,76 mm	UN	30	FOXLUX	18,90

Fornecedor: MAURI THIELI FERRAGENS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
3	Cano PVC soldável 20 mm	m	300	TUBOZAN	168,14
5	Cano PVC soldável 32 mm	m	240	TUBOZAN	94,00
7	Cano PVC soldável 50 mm	m	200	TUBOZAN	43,27
11	Joelho soldável 32 mm	UN	100	KRONA	16,92
12	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UN	100	KRONA	7,94
18	Joelho PVC 25 x 20	UN	100	KRONA	27,98
19	Luva PVC soldável 20 mm	UN	200	KRONA	5,35
21	Luva PVC soldável 32 mm	UN	200	KRONA	0,29

24	Luva PVC soldável 60 mm	UN	50	KRONA	1,09
27	Luva PVC roscavel ½	UN	50	KRONA	5,79
29	Tee soldável 20 mm	UN	50	KRONA	0,59
30	Tee soldável 25 mm	UN	50	KRONA	0,49
34	Tee soldável 60 mm	UN	50	KRONA	0,48
37	Tampão soldável 32 mm	UN	30	KRONA	13,09
40	Tampão roscavel PVC ½	UN	50	KRONA	0,88
43	ADAPTADOR PVC 25X3/4	UN	100	KRONA	0,58
45	Braçadeira PVC 60 x ¾	UN	50	KRONA	0,33
46	Braçadeira PVC 40 x ¾	UN	30	KRONA	8,00
48	Braçadeira PVC 75 x ¾	UN	20	KRONA	6,00
53	Cola adesiva extra forte para tubos e conexões PVC rígido, minimo 175 g	UN	20	TUBOZAN	10,00
54	Bucha redução PVC curta e lisa 60 x 50	UN	20	KRONA	15,00
55	Bucha redução PVC curta e lisa 50 x 40	UN	20	KRONA	2,34
56	Bucha redução PVC curta e lisa 40 x 32	UN	50	KRONA	1,50
58	Fio paralelo 2 x 2,50 mm	MT	300	TEKFIO	1,19
61	Relé foto elétrica sistema eletromagnético, tensão 220V, corrente 10 A, potência 1800VA, frequência	UN	500	TECLINCE	1,84
64	Lâmpada ovóide difuso E-40 vapor de sódio 150 wts	UN	200	OUROLUX	11,99
66	Lâmpada espiral 85 wts suporte E-40	UN	30	OUROLUX	33,00
71	Suporte de louça E-27 com parafusos para fixar em luminárias	UN	100	GERMER	51,99
74	Conector de alumínio padrão RGE	UN	200	INCESA	3,50
76	Parafusos 5/8 x 20cm galvonizados, com porcas e arruelas , para fixação de luminárias	UN	30	CISER	10,00
77	Abraçadeiras galvanizadas 180º, com 3 parafusos para postes de concreto, 2 parafusos (5/8x20) e 1 (5/8 x 5cm) cm porca e arruela cada abraçadeira.	UN	30	NACIONAL	30,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:

a) Se houver contrato: até 30 (trinta) dias, **contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento emitida pelo município.**

b) Não havendo contrato: até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento emitida pelo município**

5.3.1.1. Se não houver data estabelecida na ordem de fornecimento o prazo para entrega do objeto será contado a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço, mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato/Ata, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 30 dias, se houver contrato, e em até 10 (dez) dias, se não houver contrato, contados a partir da data estabelecida na** Ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 12 de dezembro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 09.606.109/0001-41

MAURI THIELE FERRAGENS-EPP
CNPJ Nº 16.101.712/000137

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 31.128.170/0001-80

ANTUNES COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ Nº 94.978.236/0001-40

NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
CNPJ Nº 33.540.866/0001-44

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F2C1269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 141-DE REGISTRO DE PREÇO -PREGAO 33/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº /2019, do **Pregão Presencial SRP 33/2019,** tendo como objeto a Futura e Eventual Aquisição de **PEDRA MARROADA PROPRIA PARA CALÇAMENTO DE RUAS E CORDOES DE CONTENÇÃO (MEIO FIO) FABRICADO EM CONCRETO SIMPLES,** resolve registrar os preços apresentados pelas empresas: **MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº 15.287.650/0001-37, estabelecida na Estrada Linha Rincão Frente,s/nº, Interior, CEP 98280-000 na cidade de Panambi/RS e **TUBO LAJE TUBOS E VIDROS LTDA-EPP**,CNPJ Nº02.655.417/0001-18 estabelecida na Rua Pedro Hammarstron, 202,centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijui/RS, ambas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I-Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº33/2019, ofertados no certame licitatório.

1.1.2 **A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06(seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junid.to ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.**

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP CNPJ 15.287.650/0001-37					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
01	PEDRA MARROADA, PROPRIA PARA CALÇAMENTOS DE RUAS	M³	930	Mineração	69,00

Fornecedor: TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA-EPP CNPJ 02.655.417/0001-18					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
02	CORDÃO DE CONTEÇÃO (MEIO FIO) FABRICADOS EM CONCRETO SIMPLES, MEDINDO 0,10 X 0,30 X 1,00 M	M	1025	Tubolaje	18,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

5.3.1. <u>O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma</u>:

a) <u>Se houver contrato</u>: até 30 (trinta) dias, **<u>contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento emitida pelo município.</u>**

b) Não havendo contrato: até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **<u>contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento emitida pelo município</u>**

5.3.1.1. Se não houver data estabelecida na ordem de fornecimento o prazo para entrega do objeto será contado a partir da <u>data de emissão da ordem de fornecimento.</u>

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço, mediante aviso prévio a Contratada.
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato/Ata, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES
.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 30 dias, se houver contrato, e em até 10 (dez) dias, se não houver contrato, contados a partir da data estabelecida na** Ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 12 de dezembro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Mineração Rincão Frente EIRELI – EPP
CNPJ Nº15.287.650/0001-37
Contratada
MARGA DETTMER
CPF 443.602.150-53
Representante Legal

Tubolaje Tubos e Vidros LTDA-EPP
CNPJ Nº 02.655.417/0001-18
Contratada
EULÂNIA HOHN
CPF 251.415.620-34
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C16F196A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:1934/2019
Pregão Presencial: 42/2019
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS
Ata de registro de preços:80/2019
Vigência:11/12/2019 até 11/12/2020
Valores registrados:

Fornecedor:		JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	HIDROMETRO UNIJATO, VELOCIMÉTRICO PARA AGUA FRIA, ¾", COM TRASMISSÃO MAGNETICA, CUPULA DE VIDRO COM ALTA RESISTENCIA A INTEMPÉRIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA, COM CONEXÕES, COM VAZÃO MÁX.1,5M³/H.	100	Und	105,00
1	2	TUBO PEAD PE80 25X 2,8 PN16	5.000	m	2,95
1	3	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO 25 X ¾R/FEMEA	100	Und	7,35
1	4	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO 25X¾ R/MACHO	100	Und	6,69
1	5	TAMPÃO DE COMPRESSÃO 25MM	50	Und	7,53

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3B0A5D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 16/2019, tendo em vista o término do conserto da parte mecânica em 09/12/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSFORMAÇÃO VEICULAR EM FIAT DUCATO, PLACA IUO 5033 ANO 2013 E MODELO 2014
EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: CS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Und	Transformação veículo Fiat Ducato Maxi cargo em micro ônibus para 16 passageiros, com revestimento interno do teto em material isolante, laterais e caixas de rodas em courvim, com reforços e perfis de aço na linha automotiva e isolação termo acústica em isopor P2 de alta densidade. Piso em chapas de compensado naval 15mm, revestido em vinalite anti- derrapante, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfil de alumínio, instalação de poltronas para 13 passageiros que serão fornecidas pelo município, cintos de segurança abdominais, capas para as poltronas originais da cabine com o mesmo material das poltronas do salão, com tacógrafo eletrônico digital, sinaleiras laterais superiores tipo pisca conforme legislação vigente, kit de janelas laterais e vidros traseiros com cortinas nas janelas, com película escura insulfilm, extintor de incêndio de no mínimo 4kg com suporte metálico, faixas refletivas na lateral, martelos para saída de emergência, com iluminação interna, pega-mão toda a fiação elétrica deverá estar protegida por conduites de fácil acesso para	R$20.171,00	R$20.171,00

			manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios.		
2	1,0	Und	Mão- de -obra para realização do serviço.	R$3.740,00	R$3.740,00

Barra do Guarita, 12 de dezembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:114328A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATO 373/2019; 374/2019; 375/2019 E 376/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2019

Extrato das Atas Contrato 373/2019; 374/2019; 375/2019 e 376/2019 do Pregão Presencial 70/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de **serviços de sonorização, iluminação, projeção de imagens, painéis de LED Full HD, gerador, palco, banheiros químicos, cadeiras e tendas** que apresentou como empresas contratadas nos seguintes itens e valores abaixo descrito:

D M V ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.863.685/0001-07.

Item	Quant Estim	*Objeto*	Preço unitário R$
20	1.000	*Locação de gerador de energia elétrica de 100 KVA"s, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, botão deemergência, proteção no painel anti-respingo, regulador eletrônico de velocidade, tanque de combustível tipo lastro com capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. Para eventos com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte ate o local do evento e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado à hora de funcionamento e disponibilidade.*	270,00

FLAVIO JOSÉ CALIARI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.004.601/0001-05.

Item	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
03	60	**Modalidade de Sonorização com Iluminação (M)** Equipamento de sonorização e iluminação de médio porte para solenidades, palestras, inaugurações e pequenas apresentações artísticas, com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, para os quais serão exigidos, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 Mesa de som 12 canais; 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais; 02 Amplificadores de potência; 01 Equalizador gráfico; 06 Microfones dinâmicos com fio; 02 Microfones condensadores; 04 Microfones sem fio (UHF); 02 Microfones Auriculares ou lapela; 10 Pedestais para Microfone; 02 Caixas Médias, Graves e Agudos com amplificadores compatíveis; 02 Caixas Sub Graves com amplificadores compatíveis; 05 Cabos P10 para instrumentos musicais; 04 Monitores para palco ativos ou amplificados; 16 Refletores Par Led; 02 Treliças no formato de torre com altura adequada; 01 Mesa de controle de luz 01 Máquina de fumaça.	740,00
04	36	**Modalidade de Sonorização (G)** Equipamento de sonorização de grande porte para ambientes internos (Auditórios, ginásios) e externos para apresentações artísticas, palestras e festivais, com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, para os quais serão exigidos, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 Mesa de som 32 Canais Digitais com efeitos (01 v, X32, LS9); 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais; 03 Amplificadores de potência; 10 Microfones dinâmicos com fio; 04 Microfones condensadores; 04 Microfones sem fio (UHF); 02 Microfones auriculares ou lapela; 12 Pedestais para Microfone; 08 Caixas LineArray ou similar; 04 Caixas Sub Graves; 06 Monitores para palco; 01 Bateria Acústica completa; 01 Amplificador para guitarra; 01 amplificador de contrabaixo; 10 Cabos P10 para instrumentos musicais; 32 Cabos XLR Fêmea; 08 – Direct Box; 01 – Sistema de cabeamento de energia para alimentação do sistema do palco 110v e 220v	1.850,00
05	25	**Modalidade de Sonorização com Iluminação (G)** Equipamento de sonorização de grande porte para ambientes internos (Auditórios, ginásios) e externop para apresentações artísticas, palestras e festivais, com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, para os quais serão exigidos, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 Mesa de som 32 Canais Digitais com efeitos (01 v, X32, LS9); 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais; 03 Amplificadores de potência; 10 Microfones dinâmicos com fio; 04 Microfones condensadores; 04 Microfones sem fio (UHF); 02 Microfones auriculares ou lapela; 12 Pedestais para Microfone; 08 Caixas LineArray ou similar; 04 Caixas Sub Graves; 06 Monitores para palco; 01 Bateria Acústica completa; 01 Amplificador para guitarra; 01 amplificador de contrabaixo; 10 Cabos P10 para instrumentos musicais; 32 Cabos XLR Fêmea; 08 – Direct Box; 01 – Sistema de cabeamento de energia para alimentação do sistema do palco 110v e 220v; 24 Refletores Par Led 04 Refletores minebrut iluminação da plateia; 04 Treliças no formato de torre com altura adequada; 08 movingbeamsharpy 7R; 01 Mesa de controle de luz; 02 Máquina de fumaça	2.450,00
06	02	**Modalidade de Sonorização para desfiles:** Equipamento de sonorização de grande porte para ambientes externos – desfiles de sete de setembro e 20 de Setembro, com duração mínima de 02 horas e máxima de 10 horas, para os quais serão exigidos, no mínimo, os seguintes equipamentos: PA com processamento em 4 vias, com potência suficiente para cobrir uma área de aproximadamente 400 metros, com estrutura metálica para suspensão das caixas com talhas; 12 caixas de som sistema linearray com 3 vias de frequências cada (falantes de 12 polegadas, 6 polegadas e drive titânio); -8 caixas(duplas) de sub-graves com dois falantes de 18 polegadas cada; - 2 amplificadores de 10 mil watts, 2 canais para sub-graves; - 2 amplificadores de 10 mil watts, 4 canais para a linesarrays; - Processador de áudio digital 4 vias stereo - Cabeamentos necessários para ligação de energia e sinal de áudio do sistema; - Mesa de som digital 12 canais com wi-fi para controle a distância (gate, compressor, equalizador e 4 auxiliares integrados no console); - 4 microfones sem fio UHF; - 4 microfones com fio; - 8 pedestais de microfones; - 2 retornos (monitoração); - 1 notebook para execução de músicas e hinos.	3.280,00
07	15	**Modalidade de Sonorização com iluminação (GG)** Equipamento de sonorização e iluminação de grande porte para **ambientes internos** (auditórios, ginásios) e externos para apresentações artísticas, palestras e festivais, com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, para os quais serão exigidos, no mínimo, os seguintes equipamentos: 02 Mesas digitais 48 canais com tela de toque; 02 Processadores digitais – 4 imputs e 8 outputs; 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais; 16 Caixas tipo LineArray; 08 Caixas Sub Grave 18"; 04 Caixas tipo Linearray com cobertura de 140°(FrontFill); 01 – Sistema de SideFill LR, com amplificação e cabeamento; 01 Main Power 110v / 20.000w; 01 Multicabo 48 canais; 04 Amplificadores de potencia 8000 wats(Classe H); 04 Amplificadores de potencia 4000 wats(Classe AB) 04 Amplificadores de potencia 3600 wats (Classe AA); 20Direct Box – Passivo; 10 Direct Box – Ativo; 24 Microfones SM 58 shure; 08 Microfones condensadores; 06 Microfones Sem Fio (UHF); 04 Ear Fones com fio; 10 Monitores de palco; 02 Sub Grave para Bateria; 01 Bateria Acústica completa; 02 Amplificadores para guitarra; 01 Sistema para Contrabaixo; 01 Mesa para iluminação; 48 – Cabos XLR Macho XLR Fêmea, 20 – Cabos P10 X P10; 22 Moving Head beam ; 06 SuperStrobo 3000w DMX 4 canais; 12 Refletores Elipsoidal 25° a 50° 10 – Refletores PC; 08 Refletores Mini Brut 4 lâmpadas; 24 Refletores par led, 08 Refletores HQI 400w; 02 Canhão seguidor de luz; 02 Máquinas de Fumaça; 08SleeveBlock; 12 Cubos; 12 Bases; 12 Talhas 10 metros; 180 Metros lineares de **estrutura Q30 em Alumínio.**	17.850,00
08	02	**Modalidade de Sonorização com iluminação (GG)** Equipamento de sonorização e iluminação de grande porte para **ambientes externos** para apresentações artísticas, culturais e musicais, com duração de 15 dias consecutivos, com desmontagem após o termino do evento, sendo exigido, no mínimo, os seguintes equipamentos: 02 Mesas digitais 48 canais com tela de toque; 02 Processadores digitais – 4 imputs e 8 outputs; 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais; 16 Caixas tipo LineArray; 08 Caixas Sub Grave 18"; 04 Caixas tipo Linearray com cobertura de 140°(FrontFill); 01 – Sistema de SideFill LR, com amplificação e cabeamento; 01 Main Power 110v / 20.000w; 01 Multicabo 48 canais; 04 Amplificadores de potencia 8000 wats(Classe H); 04 Amplificadores de potencia 4000 wats(Classe AB) 04 Amplificadores de potencia 3600 wats (Classe AA); 20Direct Box – Passivo; 10 Direct Box – Ativo; 24 Microfones SM 58 shure; 08 Microfones condensadores; 06 Microfones Sem Fio (UHF); 04 Ear Fones com fio; 10 Monitores de palco; 02 Sub Grave para Bateria; 01 Bateria Acústica completa; 02 Amplificadores para guitarra; 01 Sistema para Contrabaixo; 01 Mesa para iluminação; 48 – Cabos XLR Macho XLR Fême; 20 – Cabos P10 X P10; 22 Moving Head beam; 06 SuperStrobo 3000w DMX 4 canais; 12 Refletores Elipsoidal 25° a 50°; 10 – Refletores PC; 08 Refletores Mini Brut 4 lâmpadas; 24 Refletores par led; 08 Refletores HQI 400w; 02 Canhão seguidor de luz; 02 Máquinas de Fumaça; 08SleeveBlock; 12 Cubos; 12 Bases; 12 Talhas 10 metros; 180 Metros lineares de **estrutura Q30 em Alumínio.** (no valor orçado devera ser incluído operador para passagem de som diário conforme a necessidade e determinação da secretaria contratante e funcionário para guarda e acompanhamento ao equipamento nos dias que estiverem montados no local do evento)	30.800,00
14	5000	**Locação de cadeiras de plástico rígido, na cor branca.** Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário marcado, limpas e dispostas corretamente para o evento, conforme orientação do servidor responsável.	12,50

LAERCIO BROCO, inscrita no CNPJ nº 74.770.892/0001-46.

Item	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
11	30	**Locação e painéis de LED Full HD** 01 Painel de led 4x2 01 Estrutura metálica para suspender painel de led com duas talhas 01 Sistema de cabeamento necessário (no valor orçado devera ser incluído operador)	4.000,00
12	30	**Locação e painéis de LED Full HD** 02 Painel de LED 4x2 02 Estrutura metálica para suspender painel de led com duas talhas 01 Sistema de cabeamento necessário (No valor orçado deverá ser incluído operador)	8.400,00

M D R DONADELL – ME, inscrita no CNPJ nº 24.803.008/0001-54.

Item	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
01	60	**Modalidade de Sonorização (P)** Equipamento de sonorização de pequeno porte para solenidades, palestras, inaugurações e pequenas apresentações artísticas, com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, para os quais serão exigidos, **no mínimo**, os seguintes equipamentos: 01 Mesa de som 10 canais; 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais; 01 Amplificador de potência; 01 Equalizador gráfico; 03 Microfones com fio; 02 Microfones sem fio (UHF); 01 Microfone Auricular ou Lapela; 05 Pedestais para Microfone; 05 Cabos P10 para instrumentos musicais; 04 Caixas de som Ativas ou passivas com amplificação; 02 Monitores para palco ativos ou amplificados.	680,00
02	60	**Modalidade de Sonorização (M)** Equipamento de sonorização de médio porte para solenidades, palestras, inaugurações e pequenas apresentações artísticas, com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, para os quais serão exigidos, **no mínimo**, os seguintes equipamentos: 01 Mesa de som 12 canais; 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais; 02 Amplificadores de potência; 01 Equalizador gráfico; 06 Microfones dinâmicos com fio; 02 Microfones condensadores; 04 Microfones sem fio (UHF); 02 Microfones Auriculares ou lapela; 10 Pedestais para Microfone; 02 Caixas Médias, Graves e Agudos com amplificadores compatíveis; 02 Caixas Sub Graves com amplificadores compatíveis; 05 Cabos P10 para instrumentos musicais; 04 Monitores para palco ativos ou amplificados.	700,00
09	30	**Locação de projetor** 01 Equipamento de projeção de 3200 lumens com a função do projetor quick corner com a opçao de projetar de lado. 01 Sistema de cabeamento HDMI, RCA, BNC com capacidade de 50m 01 Sistema de spliter compativel com a necessidade do evento 01 Sistema de cabeamento para audio; 01 Tela de projeção 3x2 com tripés; 01 Base para projetor (deve estar incluído operador).	310,00
10	30	**Locação de projetor** 02 Equipamentos de projeção de 3200 lumens com a função do projetor quick corner com a opçao de projetar de lado. 01 Sistema de cabeamento HDMI, RCA, BNC com capacidade minima de 200m; 01 Sistema de spliter compativel com a necessidade do evento; 01 Sistema de cabeamento para audio; 02 Tela de projeção 3x2 com tripés; 02 Base para projetor (deve estar incluído operador).	620,00
13	3000 m²	**Locação de palco.** Locação com montagem e desmontagem de palco com tablado em estrutura metálica galvanizada com piso de chapa de compensado naval, e estrutura de aço reforçado com elevação e regulagem de altura (altura máxima de 2metros), escada lateral antiderrapante e com corrimão e revestimento em carpete na cor preta. O serviço incluirá mão de obra para montagem e ART do técnico responsável.	40,00
15	200	**Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Masculino),** versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, com ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa deverá ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 01 vez ao dia), pela sua guarda, durante os eventos, diária mínima de 24 horas.	315,00
16	200	**Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Feminino),** versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa deverá ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 01 vez ao dia), pela sua guarda, diária mínima de 24 horas.	315,00
17	50	**Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo** "Portadores de Necessidades Especiais", versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa deverá ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 01 vez ao dia), pela sua guarda, diária mínima de 24 horas.	330,00
18	25	**Tenda tipo pirâmides de tamanho 05 X 05 metros:** Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura,com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca.	1.850,00
19	20	**Tenda tipo pirâmides de tamanho 10 x 10 metros:** Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca.	3.500,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:33FDC38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVOS AOS TERMOS DE FOMENTO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos aos Termos de Fomento:

TERMO DE FOMENTO	TERMO ADITIVO	DATA	ENTIDADE	Vinculado à	OBJETIVO
002/2019	01	12/12/2019	**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES**	Inexigibilidade nº 013/2019	Prorroga prazo até 30/04/2020.
003/2019	01	12/12/2019	**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES**	Inexigibilidade nº 013/2019	Prorroga prazo até 31/07/2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:736CFABE

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 158, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 150, de 28 de novembro de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
PSS Nº 23/2019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
19	FRANCIELE BARILLE	6,00	1º Lugar
12	ALINE MALVESTIDO PARAHIBA ZANELLA	6,00	2º Lugar
97	JANETE MAURER BREDA	6,00	3º Lugar
26	LIZETE FRANCESCHETTO TEDESCO	4,00	4º Lugar
15	GREISE PAPINI	4,00	5º Lugar
28	ADRIANA DA SILVEIRA CASSOL	4,00	6º Lugar
27	JAIRA ANCESKI MARINELLO	4,00	7º Lugar
22	RAPHAELA REFOSCO	4,00	8º Lugar
124	DAIANA ZAGO	4,00	9º Lugar
13	ALEXANDRA RITA DE CARLI BONATO	4,00	10º Lugar
05	VANDERLEIA REBELATO PALUDO	4,00	11º Lugar
48	NICOLE TREVISO CENCI	4,00	12º Lugar
17	ROSANGELA CARBONERA	4,00	13º Lugar
52	MARIA MEDIANEIRA ILHA DE MELO	2,00	14º Lugar
39	BEATRIZ BALESTRIN DURLI	2,00	15º Lugar
59	MAIKELEN MARINELLO ZARDO	2,00	16º Lugar
74	JOSIANE ALVES DA SILVA	2,00	17º Lugar
99	NILVA MARIA MARANGONI PARISE	2,00	18º Lugar
09	ADRIANA DA SILVA POLINA	2,00	19º Lugar
31	JUCILENE FAVRETTO ZANELLA	2,00	20º Lugar
114	CARINE JESKE	2,00	21º Lugar
89	GRASIELA MARIA MASSIGNAN	2,00	22º Lugar
03	ANDRIA TURA	2,00	23º Lugar
84	ANGELICA SILVEIRA	2,00	24º Lugar
07	SILVIA MARIA ALVES	2,00	25º Lugar
66	FERNANDA LEAL DE SOUZA	2,00	26º Lugar
117	SIDIANE FUZINATO	2,00	27º Lugar
78	GRAZIELA SANTOS DA LUZ	2,00	28º Lugar
63	CLECI MARIA DE FREITAS JORGE BENDER	2,00	29º Lugar
54	ANA RITA DE CASSIA BERNARDES	2,00	30º Lugar
119	IEDA MARIA BAVARESCO	2,00	31º Lugar
32	NADIA GRION	2,00	32º Lugar
35	FABIANE GASPARIN DOS SANTOS	2,00	33º Lugar
110	FABIANA VIGOLO CUNICO	2,00	34º Lugar
06	CARMEN SOARES ZANELLA	2,00	35º Lugar
98	LADINE RIGO PILAR	2,00	36º Lugar
93	RAFAELA SALVADOR BORDIGNON	2,00	37º Lugar
46	ALANA FRANCIO	2,00	38º Lugar
10	CLEUSA KACZANOWSKI	0,00	39º Lugar
118	SAMARA FERREIRA DA SILVA	0,00	40º Lugar
105	VANIZE RECHE MARINELLO	0,00	41º Lugar
91	ELISANDRA PEREIRA DAL BOSCO	0,00	42º Lugar
37	ELISANGELA RUI	0,00	43º Lugar
34	ADRIANA FREITAS TEIXEIRA	0,00	44º Lugar
109	PAULO CESAR MARTINS DIAS	0,00	45º Lugar
108	RAFAELA GASPARETTO PARISE	0,00	46º Lugar
21	SIRLEI ALBRECHT	0,00	47º Lugar
111	JANETE DENISE ECCO	0,00	48º Lugar
08	MICHELE TAFAREL DE CAMPOS	0,00	49º Lugar
113	GEIZA MARGARETE MARTINS SIPP	0,00	50º Lugar
24	SABRINA MARAGNO CIRINO	0,00	51º Lugar
90	FRANCIELI DE FATIMA DA FONSECA GIARETTA	0,00	52º Lugar
129	ANA SILVIA LIMA	0,00	53º Lugar
23	KARINA CARLA MEDEIROS AGUIAR	0,00	54º Lugar
68	JESSICA PAGLIOSA TESSARO	0,00	55º Lugar
71	NELI ZANIN	0,00	56º Lugar
33	FABIANE FANTINI	0,00	57º Lugar
96	SIMONE CRESTANI RIBEIRO	0,00	58º Lugar
42	LUCIENE MORAES MORESCO	0,00	59º Lugar
101	SIMONE MARTINS MACHADO	0,00	60º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 12 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/12/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:3A809CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO CONTÁBIL.

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO													
Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN													
EXERCÍCIO DE 2019													
Meses	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**TOTAL**
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 125.077,62	R$ 88.877,23	R$ 145.013,92	R$ 420.817,51	R$ 667.162,92	R$ 265.130,63	R$ 255.104,12	R$ 198.590,63	R$ 128.907,35	R$ 154.885,96	R$115.028,10		**R$ 2.564.595,99**
Multas Arrecadadas no mês	**1.309**	**1.031**	**1.462**	**3.253**	**2.902**	**1.544**	**1.667**	**1.235**	**804**	**908**	**771**		**16.886**
Agente Próprio	**1.301**	**1.026**	**1.452**	**3.234**	**2.885**	**1.537**	**1.660**	**1.233**	**797**	**904**	**766**		**16.795**
Agente Conveniado	**8**	**5**	**10**	**19**	**17**	**7**	**7**	**2**	**7**	**4**	**5**		**91**
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09	R$ 95.495,93	R$ 386.580,37	R$ 166.231,55	R$ 164.569,78	R$ 151.785,64	R$ 107.400,25	R$ 149.542,40	R$ 170.350,25		**R$ 1.712.059,38**
Despesas Correntes	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09	R$ 95.495,93	R$ 386.580,37	R$ 166.231,55	R$ 164.569,78	R$ 151.785,64	R$ 107.400,25	R$ 149.542,40	R$ 170.350,25		**R$ 1.712.059,38**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 29.320,58**	**R$ 666,84**	**R$ 56.997,83**	**R$ 325.321,58**	**R$ 280.582,55**	**R$ 98.899,08**	**R$ 90.534,34**	**R$ 46.804,99**	**R$ 21.507,10**	**R$ 5.343,56**	**- R$ 55.322,15**		**R$ 852.536,61**
Nota: Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.													
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**1.664**	**1.706**	**2.773**	**1.908**	**925**	**997**	**1.052**	**653**	**1.094**	**474**	**790**		**14.036**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F79A50FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E BEM-ESTAR E OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.265 e 1.818/2019
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/12/2019
HORÁRIO: 14 horas
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Bem-Estar e Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 26 de dezembro de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.146 de 02 de dezembro de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Bem-Estar e Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **26/12/2019**, com início às **14:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00** (horário de Brasília/DF) do dia **26/12/2019.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador.
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

4.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.4 A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Lucia Flavia Rodrigues, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1 A participação no presente Pregão Eletrônico é RESTRITA a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
5.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5**.** No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
7.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.7 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado da data do Pregão

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO-TAVARES/RS- CEP: 96290-000) NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,10 (dez centavos).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4– Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

13.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega do produto.**

13.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14- DA ENTREGA

14.1 A entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido, sem qualquer custo adicional ao Município, tais como: impostos, taxas, fretes etc, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.

14.2. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

14.3. Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

14.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14.5- Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

14.5.1. Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.

14.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

14.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na rubrica indicada.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes rubricas, sendo:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
02	Vinculado Federal

598	Material de Consumo
33.90.30.23 – 602	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
666	Material de Consumo
33.90.30.23 – 2253	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
01	Órgãos Subordinados
208	Material de Consumo
33.90.30.28 – 1707	Material de Proteção e Segurança
33.90.30.23 – 1881	Uniformes, Tecidos e Aviamentos

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

18.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

18.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

18.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

18.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

18.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

18.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO V – DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 11 de dezembro de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2019

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Bem-Estar e Obras Públicas e Serviços Urbanos, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE 1 – UNIFORMES

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TAM PP	TAM P	TAM M	TAM G	TAM GG	QTDE TOTAL	VALOR REF	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Unid	**Bermuda em suplex**, 88% poliamida, 12% elastano. Cor Preto e Azul Royal, sendo 01 bermuda de cada cor. *Bermuda P (02):* Escrito na perna, lado esquerdo: Vigilância Ambiental em Saúde	-	02	-	-	-	02	54,30			
02	01	Unid	**Bermuda em malha**, 65% poliéster, 35% algodão. Cor: Preto e Azul Royal, sendo 01 bermuda de cada cor, para cada tamanho. *Bermuda M (02):* Escrito na perna, lado esquerdo: Vigilância Ambiental em Saúde. Bermud*a G (02) e GG (02):* Escrito na perna, lado esquerdo: Vigilância Sanitária.	-	-	02	02	02	06	54,30			
03	01	Unid	**Bermuda de serviço,** em cedro brim, profissional, com elástico e cordão. Cor: Azul Royal. *Bermuda M (10), G (27), GG (08):* Bordado na perna, lado esquerdo: Imagem do Brasão do Município. Bordado na perna, lado direito: Prefeitura Municipal de Tavares	-	-	10	27	08	45	62,00			
04	01	Unid	**Blusão de moletom PA**, 50% algodão, 50% poliéster. Cores: Preto e Azul Royal, sendo 01 blusão de cada cor para cada tamanho. *Blusão P (02) e G (02):* Escrito nas costas: Vigilância Ambiental em Saúde. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Vigilância Ambiental em Saúde. *Blusão G (02):* Escrito nas costas: Vigilância Sanitária. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Vigilância Sanitária.	-	02	-	04	-	06	108,30			
05	01	Unid	**Calça brim** pesado, 100% algodão. Cor: Azul Royal. *Calça M (01):* Escrito na perna, lado esquerdo: Vigilância Ambiental em Saúde. *Calça G (01) e GG (01):* Escrito na perna, lado esquerdo: Vigilância Sanitária.	-	-	01	01	01	03	64,30			
06	01	Unid	**Calça de malha**, 65% poliéster, 35% algodão. Cor Preto e Vinho, sendo 01 calça de cada cor para cada tamanho. *Calça P (02) e M (02):* Escrito na perna, lado esquerdo: Vigilância Ambiental em Saúde. *Calça G (02) e GG (02):* Escrito na perna, lado esquerdo: Vigilância Sanitária.	-	02	02	02	02	08	77,63			
07	01	Unid	**Calça em suplex**, 88% poliamida, 12% elastano. Cor preto. *Calça P (01):* Escrito na perna, lado esquerdo: Vigilância Ambiental em Saúde.	-	01	-	-	-	01	77,63			
08	01	Unid	**Camiseta manga curta**, malha, 67% poliéster, 33% viscose, gola V. Cores: Preto, Vinho e Azul Royal, sendo 01 camiseta de cada cor para cada tamanho. *Camisetas PP (03) e M (03):* Escrito nas costas: Vigilância Ambiental em Saúde. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Vigilância Ambiental em Saúde. *Camisetas G (03) e GG (03):* Escrito nas costas: Vigilância Sanitária. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Vigilância Sanitária.	03	-	03	03	03	12	36,63			
09	01	Unid	**Camiseta manga curta**, malha, 67% poliéster, 33% viscose, gola V. Cor: Vinho. *Camisetas M (06) e G (02):* Escrito nas costas: Agente Comunitário de Saúde no Combate à Dengue. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Agente Comunitário de Saúde	-	-	06	02	-	08	36,63			
10	01	Unid	**Camiseta, manga curta**, em malha poliviscose, gola redonda. Cor: Cinza *Camisetas M (04), G (31), GG (10):* Bordado nas costas: Prefeitura Municipal de Tavares. Bordado na frente, lado esquerdo: Imagem do Brasão do Município. Bordado na frente, lado direito: nome do funcionário.	-	-	04	31	10	45	59,25			
11	01	Unid	**Camiseta manga longa**, malha, 67% poliéster, 33% viscose. Cores Preto, Vinho e Azul Petróleo, sendo 01 camiseta de cada cor para cada tamanho. *Camisetas PP (03) e M (03):* Escrito nas costas: Vigilância Ambiental em Saúde. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Vigilância Ambiental em Saúde. *Camisetas G (03) e GG (03):* Escrito nas costas: Vigilância Sanitária. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Vigilância Sanitária.	03	-	03	03	03	12	43,30			
12	01	Unid	**Colete, em nylon**, 100% poliéster. Cor: Cinza escuro. *Coletes M (08):* Escrito nas costas: Agente Comunitário de Saúde no Combate à Dengue. Na frente, lado esquerdo: Imagem do Brasão do Município de Tavares/ Agente Comunitário de Saúde	-	-	08	-	-	08	125,96			
13	01	Unid	**Jaqueta de moletom**, estilo canguru, com zíper, PA, 50% algodão, 50% poliéster. Cores: Preto e Azul Royal, sendo 01 jaqueta de cada cor para cada tamanho. *Jaquetas PP (02) e G (02):* Escrito nas costas: Vigilância Ambiental em Saúde. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Vigilância Ambiental em Saúde. *Jaquetas G(02) e GG(02):* Escrito nas costas: Vigilância Sanitária. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Vigilância Sanitária.	02	-	-	04	02	08	126,63			
14	01	Unid	**Jaqueta americana**, de malha, 65% poliéster, 35% algodão. Cores: Corpo da jaqueta na cor preto e as mangas na cor vinho. *Jaquetas P (01) e G (01):* Escrito nas costas: Vigilância Ambiental em Saúde. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Vigilância Ambiental em Saúde. *Jaquetas G (01) e GG (01):* Escrito nas costas: Vigilância Sanitária. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Vigilância Sanitária.	-	01	-	02	01	04	119,90			
15	01	Unid	**Jaqueta americana**, de malha, 65% poliéster, 35% algodão. Cores: Corpo da jaqueta na cor vinho e as mangas na cor preto. *Jaquetas P (01) e G (01):* Escrito nas costas: Vigilância Ambiental em Saúde. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Vigilância Ambiental em Saúde. *Jaquetas G (01) e GG (01):* Escrito nas costas: Vigilância Sanitária. Escrito na frente, lado esquerdo: Secretaria Municipal de Saúde/ Tavares/RS/ Vigilância Sanitária.	-	01	-	02	01	04	119,90			
16	01	Unid	**Jaqueta parka**, nylon, 100% poliéster, com brasão bordado. Cor: Preto *Jaquetas P (01) e G (01):* Escrito nas costas: Vigilância Ambiental em Saúde. Na frente, lado esquerdo: Imagem do Brasão do Município de Tavares/ Vigilância Ambiental em Saúde. *Jaquetas G (01) e GG (01):* Escrito nas costas: Vigilância Sanitária. Na frente, lado esquerdo: Imagem do Brasão do Município de Tavares/ Vigilância Sanitária.	-	01	-	02	01	04	211,96			
17	01	Unid	**Macacão em brim**, manga longa. Cor: Cinza *Macacão G (03):* Bordado nas costas: Oficina. Bordado na frente, lado esquerdo: Imagem do Brasão do Município. Bordado na frente, lado direito: nome do funcionário.	-	-	-	03	-	03	109,00			

LOTE 2- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TAM 39	TAM 40	TAM 41	TAM 42	TAM 43	QTDE TOTAL	VALOR REF	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Par	**Botina preta S/B, com elástico.** Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada sistema strobel, solado em poliuretano monodensidade.	04	03	07	06	04	24	44,13			
02	01	Par	**Luva tátil**, em PU, multitato. Luvade segurança tricotada com fios sintéticos, sem costura, revestida na face palmar, dedos e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano. Tamanho G.	-	-	-	-		24	4,33			
03	01	Par	**Luva vaqueta petroleira 07 cm**. Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, elástico no dorso para ajuste.	-	-	-	-		20	16,66			
04	01	Unid	**Óculos fumê** (leopardo). Lente e hastes de policarbonato, filtro UV, parafuso de aço inoxidável, design olho de gato.	-	-	-	-		24	4,33			
05	01	Unid	**Protetor solar FPS 30**, corporal, frasco com 120ml. Protetor solar não oleoso, com proteção UVB, UVA, hipoalergênico, testado dermatologicamente, resistente à água e ao suor.	-	-	-	-		20	17,83			

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: Detalhes em relação a local, dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável da secretaria requerente.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens licitados será de até 30 (trinta) dias, após pedido e recebimento da Nota de Empenho, comprometendo-se a entregar os itens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____

Assinatura do responsável da empresa

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho dos Processos Administrativos nº 1.265 e 1.818/2019, conforme o Edital de Pregão nº 031/2019, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Bem-Estar e Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1 A entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido, sem qualquer custo adicional ao Município, tais como: impostos, taxas, fretes etc, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.
2.2. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
2.3. Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
2.5- Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
2.5.1. Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
2.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
2.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá às Secretarias requerentes, que acompanharão o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado Á VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria mencionada na Cláusula Quarta, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b). É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
02	Vinculado Federal
598	Material de Consumo

33.90.30.23 – 602	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
666	Material de Consumo
33.90.30.23 – 2253	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
01	Órgãos Subordinados
208	Material de Consumo
33.90.30.28 – 1707	Material de Proteção e Segurança
33.90.30.23 – 1881	Uniformes, Tecidos e Aviamentos

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a). Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d). As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em——————— de 2019 e término em ——————.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Aprovado por:

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 031/2019, cujo objeto é a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Bem-Estar e Obras Públicas e Serviços Urbanos

..... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em.....de.....de 2019.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:7A57EB0F